



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

PREVPAÇO/MA

PROCESSO. Nº 023/2023
DATA: 31 jan 2023
ASSUNTO: Curso Licitação
MATRÍCULA: 325-1
RUBRICA: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO E JUNTADA DE DOCUMENTOS

Em 31/01/2023, cumprindo a ordem do **Sr. ° Danilo Soares Serra Gaioso** que exerce o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, a Diretoria Administrativa-Financeira procedeu-se com a abertura do Processo Administrativo nº 23/2023, cuja finalidade é pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023. Para constar, eu, Marcelo Barros **Cunha** – Diretor Administrativo Financeiro, sou responsável pela abertura do processo, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e, continuamente, faço juntada de documentos, os quais passam a constituir o presente autos na seguinte ordem:

- 1 – Memorando n. ° 24/2022 – DAF/PREVPAÇO;
- 2 – Estudo Técnico Preliminar;
- 3 – Despacho autorizativo do Presidente/PREVPAÇO;


MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

MEMO Nº 024/2023 – DAF/PREVPAÇO

Paço do Lumiar, 31 de janeiro de 2023.

PARA: Danilo Soares Serra Gaioso
Presidente PREVPAÇO

Assunto: Pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023, ofertado pela A B Xavier Treinamentos.

Senhor Presidente

Considerando que é necessária a capacitação dos servidores do PREVPAÇO responsáveis pela instrução processual do instituto, para que esses possam assimilar os novos conhecimentos normativos e procedimentais práticos abarcados pela nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021 e normativas editadas para sua regulamentação;

Considerando que a contínua formação de servidor administrativo atuante na instrução de processos de compras públicas é requisito imprescindível para o uso eficiente e racional dos recursos públicos disponíveis e que os profissionais à frente destes serviços devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando-se de conhecimentos, orientações e boas práticas que respeitem os princípios fundamentais e intrínsecos aos procedimentos de contratações públicas;

Considerando ainda que Lei nº 14.133/2021 é um verdadeiro desafio para os profissionais que atuarão na seara de contratações públicas, dadas as diversas atualizações que a presente norma trouxe, em especial para processos de contratação direta que sempre geram dúvidas a respeito do correto enquadramento da hipótese legal e da instrução processual adequada e segura. O tema desperta especial atenção em razão da fiscalização exercida pelos tribunais de contas nessas contratações.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Cabe destacar também que, a nova Lei de licitações destacou no artigo 169, §3º, I a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelos procedimentos de compras públicas, no intuito de submeter as contratações públicas a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo.

Para tanto, anexamos o Estudo Técnico Preliminar – ETP referente ao objeto demandado e, por conseguinte, solicitamos autorização para a abertura do competente processo administrativo.

Desde já colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLICITANTE: Diretoria Administrativa-Financeira – DAF/PREVPAÇO

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

- a) Marcelo Barros Cunha – Diretor Administrativo Financeiro;
- b) Rayslla Maria da Silva Nascimento – Assessor Previdenciário;
- c) Hian Bernardo de Oliveira Costa – Assessor Administrativo.

3. OBJETO:

3.1 Pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023, ofertado pela A B Xavier Treinamentos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente contratação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II e § 1º e c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5. NECESSIDADE DE CONTRAÇÃO

5.1 O presente Estudo Técnico Preliminar se fundamenta na necessidade de capacitação dos servidores do PREVPAÇO responsáveis pela instrução processual do instituto, para que possam assimilar os novos conhecimentos normativos e procedimentais práticos abarcados pela nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021 e normativas editadas para sua regulamentação.

5.2 Nota-se que a contínua formação de servidor administrativo atuante na instrução de processos de compras públicas é requisito imprescindível para o uso eficiente e racional dos recursos públicos disponíveis e que os profissionais à frente destes serviços devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando-se de conhecimentos, orientações e boas práticas que respeitem os princípios fundamentais e intrínsecos aos procedimentos de contratações públicas.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

5.3 Além do mais, o resultado eficiente de um processo de contratação pública é consequência de várias etapas anteriores que perpassam, principalmente pelo Planejamento e conhecimento de todas as fases de construção deste Processo, o que permite ao Gestor Público mitigar os potenciais riscos relativos a falhas na instrução processual e escolha das soluções mais adequadas ao atendimento das necessidades da Administração.

5.4 Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 é um verdadeiro desafio para os profissionais que atuarão na seara de contratações públicas, dadas as diversas atualizações que a presente norma trouxe, em especial para processos de contratação direta que sempre geram dúvidas a respeito do correto enquadramento da hipótese legal e da instrução processual adequada e segura. O tema desperta especial atenção em razão da fiscalização exercida pelos tribunais de contas nessas contratações.

5.5 Cabe destacar também que, a nova Lei de licitações destacou no artigo 169, §3º, I a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelos procedimentos de compras públicas, no intuito de submeter as contratações públicas a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo:

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I - Quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

5.6 Assim, observa-se que a necessidade de capacitação de servidor responsável pela condução de compras públicas no âmbito da Administração está prevista inclusive na nova lei de licitações, entendimento que também já havia sido expressado no Acórdão nº 1007/2018-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), da Relatora da Ministra Ana Arraes, que determinou a adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área de licitações e contratos.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

- a. Do prazo de execução:
- b. O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação;
- c. O prazo para início da execução do serviço será de acordo com a data de realização do curso ou seja, 27 a 31 de março de 2023;
- d. Horário: a capacitação será realizada nos seguintes horários: De segunda a quinta: das 08:00h às 12:00h e 13:30h até 17:30h e sexta feira: das 8:00h às 12:00h.
- e. A Carga Horária da capacitação é de 36 (trinta e seis) horas.

6.2 Da natureza continuada ou não dos serviços: Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2 Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Soluções disponíveis no mercado:

Solução 1:

Consulta ao catálogo de cursos ofertados pela Escola do Governo Federal – ENAP: Foi realizada consulta a plataforma da Escola do Governo Federal – ENAP a fim de verificar a existência de



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

capacitação gratuita sobre a nova Lei de Licitações e não foram encontradas capacitações com as características e requisitos necessários para atender a necessidade do PREVPAÇO.

Solução 2:

Contratação de capacitação externa: Foram consultados diversos sites de instituições promotoras de cursos sobre a nova Lei de Licitações, contudo, o conteúdo programático que atende a necessidade do PREVPAÇO foi encontrado somente no curso "LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI 14.133/2021", pois prevê uma abordagem com assimilação teórica e prática de acordo com a nova lei de licitações e contratos administrativos nº Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Da solução escolhida: Solução nº 02.

9.1.1 Considerando as opções de capacitação disponíveis no mercado e a singularidade da abordagem programática do curso capaz de dotar os agentes que atuam na instrução e condução de compras públicas na Administração, de conhecimentos teóricos e práticos sobre as novas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, prevista para ser adotada de forma definitiva por todos os órgãos da Administração Pública, em 01 de abril de 2023, a solução de se contratar uma Capacitação externa, vem de encontro às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Paço do Lumiar/PREVPAÇO, tendo em vista o seu conteúdo programático e as atividades desempenhadas pelos servidores a serem capacitadas, sendo portanto, a única solução que atende as necessidades de desenvolvimento levantadas pela Administração.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância de todos os servidores participarem de uma mesma turma do curso, para que possam interagir entre eles e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado. Além disso, a contratação de uma única turma propiciara à Administração um valor mais vantajoso para inscrição dos servidores, que confirmaram suas



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

disponibilidades para participarem do evento nos dias e horários programados pela empresa a ser contratada.

11. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

11.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2019/SGD, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Paço do Lumiar/MA, 31 de janeiro de 2023.

HIAN BERNARDO DE OLIVEIRA COSTA
Assessor Administrativo

RAYSLLA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Assessor Previdenciário

MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

DESPACHO

Unidade Solicitante: *Departamento Administrativo – DA/PREVPAÇO*

Assunto: *Pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023, ofertado pela A B Xavier Treinamentos.*

1. Vistos;
2. Recebido no Gabinete em 31 de janeiro de 2023;
3. Autorizo abertura do processo administrativo, na forma da lei e nos termos do Memorando nº. 024/2023-DA/PREVPAÇO;
4. Encaminhe-se à Departamento Administrativo para elaboração do Termo de Referência.

Paço do Lumiar (MA), 31 de janeiro de 2023.

DANILO SOARES SERRA GAIOSO
Presidente PREVPAÇO



PREVPAÇO/MA

Folha: 10
Proc. Nº 0.231/23
Rub. 10

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 01/2023 – PREVPAÇO

TERMO DE REFERENCIA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – PREVPAÇO, NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021).

2. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – PREVPAÇO

Avenida 14, Quadra 02, Casa 24, Recanto Maiobão, Paço do Lumiar – MA.
CNPJ N.º 04.946.294/0001-08

3. DO OBJETO

3.1 Pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023, ofertado pela A B Xavier Treinamentos.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se o presente pagamento pela importância para a capacitação/atualização dos servidores deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos e suas principais mudanças.

4.2 Além da pertinência da programação do evento como: data, local, horário e valor, ressalta-se a relevância de usufruir do conhecimento compartilhado pelo palestrante, com notória atuação profissional em Licitações e Contratos. Ademais, a empresa promotora do evento é voltada fundamentalmente para o ensino e dedicada à oferta de cursos, programas e atividades educacionais, sendo reconhecida nacionalmente, pelo alto nível técnico dos cursos que promove.

4.3 O PREVPAÇO ao investir na capacitação dos servidores, busca a valorização de seu pessoal, incrementando suas competências e habilidades. Portanto, a presente contratação, justifica-se pela abrangência detalhada do programa proposto, o grau de aprofundamento temático e metodologia a ser utilizada no curso, que contribuirá para atualização da legislação relacionada à Lei nº. 14.133/2021, ampliação dos conhecimentos e qualificação profissional dos servidores.

4.4 A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base no permissivo do inciso II, art. 25 (Inexigibilidade de Licitação), da Lei nº 8.666/1993.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 O valor total estimado teve como parâmetro pesquisa de preços praticados no mercado, conforme documentação comprobatória, considerando o critério de menor preço, sendo o valor médio estimado para contratação de **R\$ 26.320,00 (Vinte seis mil trezentos e vinte reais)**.

5.2 A impossibilidade se deve pela prestação de serviço, não havendo como realizar pesquisa tão específica para embasar esta contratação, haja vista, o tema abordado no congresso e conforme faculta o inciso IV, art. 5º, da Instrução Normativa nº. 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.2101 – INST. DE PREV. MUN. DE PAÇO DO LUMIAR
- FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
- SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- PROGRAMA: 0140 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- PROJETO ATIVIDADE: 2157 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVPAÇO
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSO: 1802000000

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1 O curso ocorrerá em São Luís - MA, no período de 27 a 31 de março de 2023, com carga horária de 36 horas, atendendo ao conteúdo programático;

7.2 O material didático e de apoio será disponibilizado pela contratada;

7.3 Será fornecido ainda Certificado de participação no congresso, expedido pela empresa promotora do evento e palestrante, encaminhado para o e-mail dos participantes;

7.4 O curso terá como instrutor: Nilo Cruz Neto

7.5 O curso será, na sua totalidade, na modalidade presencial.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A participação dos servidores no referido congresso fica condicionada ao envio da nota de empenho a contratada e ao pagamento da nota fiscal após a realização do curso;

8.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e do folder do evento;

8.3 A aprovação da qualidade do serviço, pelo PREVPAÇO, não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vícios de qualidade ou técnico do serviço ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência e seus anexos.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

9. DA EMPRESA PROMOTORA DO CURSO

9.1 Razão Social: A B XAVIER TREINAMENTOS.

9.2 Nome Fantasia: INSTITUTO CERTAME

9.3 CNPJ: 11.669.032/0001-09

9.4 Endereço: R. dos Guaras

9.5 Telefones: (98) 3227-3075 (98) 8893-3075

9.6 E-mail: contato@institutocertame.com.br

9.7 Local de realização do evento: Hotel Luzeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**10.1 São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal a sua efetiva prestação;
- c) Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes neste termo de referência;
- a) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a sua regularização.

10.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Ministrar o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo e em conformidade com a proposta apresentada;
- b) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- c) Fornecer apostila e material de apoio aos participantes do evento, bem como o certificado;
- d) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação da palestrante;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus prepostos;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- h) Comunicar aos Fiscais do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- j) Enviar para a Contratante cópia dos certificados nominais de participação;
- k) Aceitar a substituição de participante, cuja inscrição já fora realizada.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A Fiscalização dos serviços executados será realizada por servidor nomeado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme art. 58, inciso III, c/c art. 67, §§ 1º e 2º.

11.2 O fiscal do contrato deverá acompanhar, fiscalizar, atestar a execução e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, através do ATESTO/CERTIFICO e ratificação pelo Gestor do Contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, a partir da aceitação e atesto efetuado pelo setor competente e após a entrega do projeto aprovado na concessionária, entrega do sistema instalado conforme projeto e testado e ligação pela concessionária do sistema descrito no projeto aprovado sem pendencia.

12.2 Devendo constar ainda a seguinte documentação:

- Solicitação de pagamento pela execução dos serviços;
- Nota Fiscal / Fatura;
- Certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado (Débitos Fiscais e Dívida Ativa).
- Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, (Débitos Fiscais e Dívida Ativa).
- CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS dentro do seu período de validade;
- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do seu prazo de validade.
- CNDT – Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

13. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 13.1.1 Apresentar documentação falsa;
- 13.1.2 Fraudar a execução do contrato;
- 13.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

13.1.4 Cometer fraude fiscal; ou

13.1.5 Fizer declaração falsa.

13.1.6 Para os fins do item 13.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

13.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com multa, com as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Paço do Lumiar/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município do Paço do Lumiar/MA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

13.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o município de Paço do Lumiar/MA e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.5 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa (§ 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93).

13.2.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.2.7 Os atos de comunicação de irregularidade à CONTRATADA para fins de exercício do direito de defesa prévia devem necessariamente conter:

a) Disposição legal ou contratual transgredida;

b) A penalidade máxima passível de aplicação no caso;

c) A especificação do prazo de 05 (cinco) dias, contado do conhecimento do fato pela autoridade competente para promover a citação.

13.2.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.2.9 As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo, ser descontadas do pagamento eventualmente devido à CONTRATADA ou



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

cobradas judicialmente.

13.2.10 Caberá ao fiscal propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.2.11 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste item, realizar-se à comunicação escrita à CONTRATADA em Diário Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 Este TR será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, sem prejuízo da legislação correlata, atinentes a contratos administrativos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A empresa deverá apresentar documentos e certidões que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e econômica da empresa.

16.2 A empresa deverá apresentar Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de conformidade com o disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

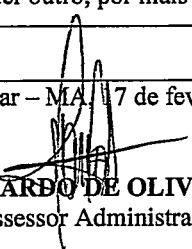
16.3 Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei n.º 8.666/1993.

16.4 O Termo de contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme estabelece o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16.5 As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93.

16.6 Fica eleito o foro da Comarca Paço do Lumiar - MA para dirimir as questões oriundas deste Termo de Referência e das contratações dele decorrentes, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paço do Lumiar – MA, 17 de fevereiro de 2023.


HIAN BERNARDO DE OLIVEIRA COSTA
Assessor Administrativo


RAYSLA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Assessor Previdenciário



PREVPAÇO/MA

Folha: 16
Proc. Nº 023123
Rub. 41

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

APROVO o presente Termo de Referência, consoante o previsto no art. 9º, Inciso II, parágrafo 2º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

Paço do Lumiar – MA, 17 de fevereiro de 2023.

DANILLO SOARES SERRA GAÍOSO
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Curso:**Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.**

Evento presencial, com 36 horas de carga horária.
Saia do zero e seja um especialista na NLLCA.

Proc. Nº 023123
Fls. 17
Ass. [assinatura]

**Apresentação**

A Lei nº 14.133/2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos, substituirá as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011.

Embora, nos dois primeiros anos de sua vigência, sua aplicação seja facultativa por parte dos gestores públicos, o novo texto inevitavelmente se tornará a principal referência normativa em matéria de contratações públicas no Brasil, devendo ser adotado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto na administração pública direta, autárquica e fundacional, como nos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando no desempenho de função administrativa, bem como nos fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Trata-se de uma norma ainda mais analítica que a Lei nº 8.666/1993, inclusive maior que esta, com mais artigos e maior nível de detalhamento. A excessiva regulamentação do procedimento licitatório da Nova Lei, que exigirá ainda maior atenção dos agentes de compras, deve-se à incorporação, a seu texto, de muitas diretrizes antes previstas em atos normativos federais secundários, editados e aplicáveis, até então, apenas à União, tais como Decretos, Portarias Instruções Normativas etc.

Como alguns exemplos de novidades trazidas pela norma, temos a extinção das modalidades Convite, Tomada de Preços e RDC; criação da modalidade Diálogo Competitivo, a possibilidade de realizar Concorrência para obras no formato eletrônico e com fase de lances; prevalência do Pregão Eletrônico para qualquer objeto enquadrado como bem ou serviço comum; validade da Ata de Registro de Preços pelo prazo de até dois anos; possibilidade de uso do SRP para obras, e também nas dispensas e inexigibilidades; criação do Portal Nacional de Compras Públicas; previsão de contrato de fornecimento e serviços contínuos por até 10 anos de vigência, dentre outras.

Isto posto, o objetivo deste curso é apresentar aos participantes as principais novidades trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, com foco especial na condução de procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão e Concorrência.

Datas e horários

27 a 31 de março de 2023.

Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.

Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

Carga horária

36 horas.

A maior carga horária do Brasil.

Local de realização

São Luís (MA).

Hotel Luzeiros

R. João Damasceno, nº 2

Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

Medidas de prevenção ao Covid-19



Institucional Cursos Abertos In Company Dados Legais Clientes ;

Inscrições abertas!

Proc. Nº 023123
Fls. 17 V
Ass. JP

O local será devidamente preparado para prevenção ao Covid-19.

Disponibilizaremos termômetro infravermelho digital na entrada das salas, máscaras cirúrgicas triplas descartáveis aos participantes, bem como álcool gel 70º INPM.

Também serão observados os protocolos locais vigentes quanto ao espaçamento entre cadeiras e lotação dos auditórios.

Ementa

Proc. Nº 023123

Fls. 18

Ass. 

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais.

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas.

Sanções administrativas na Nova Lei de Licitações: advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Integração da NLL com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades.

Certificados

Proc. Nº 0 23123
Fls. 18 ✓
Ass. JP

– Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021. (36 horas).

Além da carga horária, os certificados informarão o conteúdo ministrado.

Os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

Público alvo

- Pregoeiros e membros da equipe de apoio.
- Membros de Comissões de Licitação e de áreas correlatas.
- Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.
- Supervisores e gerentes de empresas fornecedoras do setor público.
- Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.
- Estudantes universitários de Administração, Contabilidade, Direito e Economia, dentre outros.
- Dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas com interesse em participar de licitações públicas.
- Profissionais da área de Administração Pública, Gestores, Contadores, Assessores Jurídicos, Engenheiros etc.

Este curso é prioritariamente voltado para quem trabalha ou deseja trabalhar em órgãos públicos ou entidades da administração pública. Conteúdo aplicável a órgãos municipais, estaduais e federais.

Instrutor

– Prof. Msc. Nilo Cruz Neto:

Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União. Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC). Administrador, Contador e Economista.

Doutorando em Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduado em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (*Advanced Postgraduate Diploma in Public Policy*). Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela UFMA.

Concluiu o curso de formação executiva sobre “Melhores práticas em contratação pública” na Universidade de Roma II (*Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, Itália), com incursões à Consip (Central de Compras do Governo da Itália) e à *Autorità Nazionale Anticorruzione* daquele país, como parte do Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, do Ministério da Economia (ENAP/ME).

É professor da ENAP. Atuou como professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), da Universidade Estácio de Sá, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB) e da Faculdade JK (DF); e como instrutor da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF/MF, extinta), da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e da Escola de Gestão Municipal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Auditoria, Controle Interno Governamental, Controle Social, Gestão Municipal, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos Administrativos, tendo formado mais de 4.000 pregoeiros por todo o Brasil. Autor do livro Contabilidade Avançada (ISBN nº 9788590657903).

Responsável pelo site www.lrf.com.br. É membro do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Membro associado à ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Membro efetivo do IBDT – Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

Investimento

Proc. Nº 0.231.23
Fls. 19
Ass. [assinatura]

R\$ 3.450 por participante (até 18x no Cartão de Crédito, sendo em até 6x sem juros).

OU

R\$ 3.290 para pagamentos à vista (depósito, transferência, PIX ou ordem bancária antes do curso).

OU

☒ R\$ 3.190 para ex-alunos do Instituto Certame, para pagamentos à vista (depósito, transferência, PIX ou ordem bancária antes do curso).

A cada 04 inscrições do mesmo órgão, empresa ou grupo, será oferecida uma vaga extra de cortesia.

O Investimento inclui:

- Almoços de segunda a quinta-feira;
- Coffee-Break nos intervalos da manhã e da tarde;
- Kit ecológico: Pasta, Bloco de Anotações, Caneta etc;
- Insumos de prevenção ao Covid-19 (máscaras e álcool 70º INPM);
- Apostila impressa contendo a apresentação do professor e a legislação pertinente.
- Certificado.

O investimento não inclui hospedagem no hotel.

Formas de pagamento

☒ Mediante transferência bancária ou depósito na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

Utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro. Você poderá utilizar uma das opções abaixo, e ainda parcelar a sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros):



Para efetuar a pré-inscrição, favor preencher o formulário ao final desta página e clicar em "Enviar". Em seguida, logo abaixo, aparecerão as instruções de pagamento. Para pagar com cartão de crédito pelo PagSeguro, basta, após o preenchimento do formulário, clicar no botão "Pagar com PagSeguro" e outra janela será aberta para iniciar a operação. Assim que o pagamento for autorizado, será encaminhado um e-mail do PagSeguro confirmando a transação, e um e-mail do Instituto Certame confirmando a sua inscrição.

Observação 1:

A única forma disponível de pagamento parcelado é via PagSeguro, com cartão de crédito.

Observação 2:

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

Proc. Nº

Fls.

023/23
19 v

Justificativa da contratação para órgãos públicos

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base (1) no permissivo do art. 24, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 17.600), (2) no disposto no art. 25 (Inexigibilidade de Licitação), ambos da Lei nº 8.666/1993; ou com base (3) no permissivo do art. 75, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 57.208,33), ou (4) a partir do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário).

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18)

(Minuta de Parecer Jurídico) Poderá ser adaptada de acordo com o órgão público contratante.

(Certidões Negativas e Documentos para a emissão da Nota de Empenho)

9 motivos para você fazer este curso!

Curso único no mercado.

Atualize-se! A Nova Lei de Licitações e Contratos já é uma realidade e quem não souber disputar licitações nessa modalidade vai ficar para trás.

Professor com sólida formação acadêmica, experiência prática e excelente didática.

A melhor relação custo-benefício do mercado, considerando a carga horária do curso, valor de inscrição, facilidade de pagamento e certificados emitidos.

Garanta um emprego! Só nas prefeituras do Brasil, são pelo menos 5.563 vagas para pregoeiros e 16.689 vagas para membros de CPL, além das vagas das câmaras municipais, e dos órgãos estaduais e federais.

Muitas empresas desejam firmar contratos com o setor público, mas deixam de fazê-lo por absoluta falta de conhecimento. Algumas sequer participam de licitações; outras não vencem a disputa porque desconhecem o procedimento. Acabam, com isso, perdendo uma excelente oportunidade de ampliar seus mercados e maximizar seus lucros. Aprenda Licitações e forneça para o Governo!

Curso prático, com exemplos do cotidiano.

Grande parte das ações de improbidade administrativa e das irregularidades detectadas pelos Tribunais de Contas decorrem de problemas em processos licitatórios ou nas contratações feitas, responsabilizando os membros da comissão de licitação, ou o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, além do gestor máximo do órgão (prefeito, por exemplo). Evite que isso ocorra com você!

Identifique problemas em processos licitatórios: no decorrer do curso você aprenderá a identificar falhas formais, procedimentos vedados, cláusulas restritivas ao caráter competitivo, conluio entre empresas, sobrepreço no valor do contrato, dentre outras irregularidades.

Observações complementares

Este curso insere-se no conceito de Curso Livre, objetivando a formação continuada e a qualificação profissional, conforme o previsto no art. 39, §2º, I, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), e nos arts. 1º, I e 3º Decreto Federal nº 5.154/2004.

Cancelamentos e substituições

Proc. Nº 023/23
Fls. 20
Ass. [assinatura]

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

Informações e dúvidas

contato@institutocertame.com.br

Fone: (98) 4141-3077

Celular: (98) 98893-3075

Fax: (98) 3227-3075

Inscreva-se agora (Vagas limitadas!)

Preencha o formulário e clique em enviar. Após o envio, logo abaixo, aparecerão as instruções de pagamento, inclusive o botão do PagSeguro, caso queira pagar com Cartão de Crédito.

Não fazemos reserva de vagas e as inscrições são confirmadas na ordem cronológica dos pagamentos efetuados. Garanta a sua vaga!

Nome completo *

CPF *

Endereço *

Cidade *

UF *

CEP *

Órgão/empresa

CNPJ

Endereço

Cargo

Telefone

Fax

Telefone *

E-mail

Fax

** Campos Obrigatórios*

E-mail *

Enviar

[Institucional](#)[Cursos Abertos](#)[In Company](#)[Dados Legais](#)[Clientes](#)[Fale Conosco](#)

Proc. Nº 023123
Fls. 10 v
Ass. [assinatura]



cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

Inscrição em Curso: DANILO SOARES SERRA GAIOSO

1 mensagem

Instituto Certame <pagamento@institutocertame.com.br>
Para: "cotacaoprevpaco@gmail.com" <cotacaoprevpaco@gmail.com>

13 de fevereiro de 2023 às 12:38

=====

POR FAVOR, LEIA ESTE E-MAIL ATÉ O FINAL

=====

Proc. Nº 023/23
Fls. 21
Ass. [assinatura]

Prezado(a) DANILO SOARES SERRA GAIOSO,

Recebemos o seu pedido de inscrição no seguinte evento:

Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Evento presencial, com 36 horas de carga horária.

São Luís (MA).

Hotel Luzeiros
R. João Damasceno, nº 2
Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

27 a 31 de março de 2023.

Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.

Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

Valor do curso e formas de pagamento:

- R\$ 3.450,00 utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro, podendo parcelar o valor da sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros). Se você se inscreveu e logo em seguida fechou a janela, não se preocupe. Inscreva-se novamente e clique no botão do PagSeguro que aparecerá após o envio.

- R\$ 3.290,00 para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

- R\$ 3.190,00 para ex-alunos do Instituto Certame, para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

ATENÇÃO!!!

Sua vaga só será garantida após identificarmos o seu pagamento! Por isso, solicitamos que ele ocorra o mais rápido possível. O preenchimento das vagas leva em consideração a ordem cronológica de pagamentos efetuados, o que efetiva o processo de inscrição. Não fazemos reservas de vagas e o preenchimento do formulário, sem posterior pagamento, não gera nenhum efeito. É necessário, nos pagamentos efetuados com depósito ou transferência bancária, encaminhar o comprovante por e-mail ou fax para confirmação de inscrição, conforme instruções acima.

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

Seus dados:

DANILO SOARES SERRA GAIOSO, CPF 010.163.843-43.

Endereço: RUA A. QD 12, CASA 03, PLANALTO ANIL II, SAO LUIS, MA. CEP 65050854.

Fone: 98 98112-8278

E-mail: cotacaoprevpaco@gmail.com

Proc. Nº 023123
Fls. 22
Ass. [assinatura]

Cancelamentos e substituições:

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

Atenciosamente,

Arianne Xavier
Diretora do Instituto Certame
(98) 4141-3077
(98) 98893-3075

--

Esta mensagem foi gerada automaticamente.



cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

Inscrição em Curso: DANUELLE CRISTINE DOS SANTOS ALMEIDA

1 mensagem

Instituto Certame <pagamento@institutocertame.com.br>
Para: "cotacaoprevpaco@gmail.com" <cotacaoprevpaco@gmail.com>

13 de fevereiro de 2023 às 12:39

=====
POR FAVOR, LEIA ESTE E-MAIL ATÉ O FINAL
=====

Proc. Nº 023123
Fls. 23
Ass. AK

Prezado(a) DANUELLE CRISTINE DOS SANTOS ALMEIDA,

Recebemos o seu pedido de inscrição no seguinte evento:

☐ Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Evento presencial, com 36 horas de carga horária.

São Luís (MA).

Hotel Luzeiros
R. João Damasceno, nº 2
Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

27 a 31 de março de 2023.

Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.

Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

Valor do curso e formas de pagamento:

☐ - R\$ 3.450,00 utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro, podendo parcelar o valor da sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros). Se você se inscreveu e logo em seguida fechou a janela, não se preocupe. Inscreva-se novamente e clique no botão do PagSeguro que aparecerá após o envio.

- R\$ 3.290,00 para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

- R\$ 3.190,00 para ex-alunos do Instituto Certame, para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

ATENÇÃO!!!

Sua vaga só será garantida após identificarmos o seu pagamento! Por isso, solicitamos que ele ocorra o mais rápido possível. O preenchimento das vagas leva em consideração a ordem cronológica de pagamentos efetuados, o que efetiva o processo de inscrição. Não fazemos reservas de vagas e o preenchimento do formulário, sem posterior pagamento, não gera nenhum efeito. É necessário, nos pagamentos efetuados com depósito ou transferência bancária, encaminhar o comprovante por e-mail ou fax para confirmação de inscrição, conforme instruções acima.

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

Proc. Nº 023123
Fls. 24
Ass. [assinatura]

Seus dados:

DANUELLE CRISTINE DOS SANTOS ALMEIDA, CPF 001.620.323-23.

Endereço: RUA 15, QUADRA T, CASA 2J - ARAÇAGY, PAÇO DO LUMIAR, MA. CEP 65130-000.

Fone: 98 98567-0953

E-mail: cotacaoprevpaco@gmail.com

Cancelamentos e substituições:

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

Atenciosamente,

Arianne Xavier
Diretora do Instituto Certame
(98) 4141-3077
(98) 98893-3075

--
Esta mensagem foi gerada automaticamente.



cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

Inscrição em Curso: MARCELO BARROS CUNHA

1 mensagem

Instituto Certame <pagamento@institutocertame.com.br>

13 de fevereiro de 2023 às 12:40

Para: "cotacaoprevpaco@gmail.com" <cotacaoprevpaco@gmail.com>

=====

POR FAVOR, LEIA ESTE E-MAIL ATÉ O FINAL

=====

Proc. Nº 023123

Fls. 25

Ass.

Prezado(a) MARCELO BARROS CUNHA,

Recebemos o seu pedido de inscrição no seguinte evento:

Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Evento presencial, com 36 horas de carga horária.

São Luís (MA).

Hotel Luzeiros

R. João Damasceno, nº 2

Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

27 a 31 de março de 2023.

Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.

Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

Valor do curso e formas de pagamento:

- R\$ 3.450,00 utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro, podendo parcelar o valor da sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros). Se você se inscreveu e logo em seguida fechou a janela, não se preocupe. Inscreva-se novamente e clique no botão do PagSeguro que aparecerá após o envio.

- R\$ 3.290,00 para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

- R\$ 3.190,00 para ex-alunos do Instituto Certame, para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

ATENÇÃO!!!

Sua vaga só será garantida após identificarmos o seu pagamento! Por isso, solicitamos que ele ocorra o mais rápido possível. O preenchimento das vagas leva em consideração a ordem cronológica de pagamentos efetuados, o que efetiva o processo de inscrição. Não fazemos reservas de vagas e o preenchimento do formulário, sem posterior pagamento, não gera nenhum efeito. É necessário, nos pagamentos efetuados com depósito ou transferência bancária, encaminhar o comprovante por e-mail ou fax para confirmação de inscrição, conforme instruções acima.

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

Seus dados:

MARCELO BARROS CUNHA, CPF 617.703.253-28.

Endereço: AV. MARANGUAPE, N° 228, COND. VENEZA RESIDENCE, BL E1, AP 103, SAO JOSÉ DE RIBAMAR, MA. CEP 65110-000.

Fone: 98 98175-6611

E-mail: cotacaoprevpaco@gmail.com

Proc. Nº 023123
Fls. 26
Ass. [assinatura]

Cancelamentos e substituições:

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

Atenciosamente,

Arianne Xavier
Diretora do Instituto Certame
(98) 4141-3077
(98) 98893-3075

--
Esta mensagem foi gerada automaticamente.



cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

Inscrição em Curso: MOISES LIMA CANTANHEDE JUNIOR

1 mensagem

Instituto Certame <pagamento@institutocertame.com.br>
Para: "cotacaoprevpaco@gmail.com" <cotacaoprevpaco@gmail.com>

14 de fevereiro de 2023 às 10:50

=====

POR FAVOR, LEIA ESTE E-MAIL ATÉ O FINAL

=====

Proc. Nº 0.23123
Fls. 27
Ass. [assinatura]

Prezado(a) MOISES LIMA CANTANHEDE JUNIOR,

Recebemos o seu pedido de inscrição no seguinte evento:

☐ Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Evento presencial, com 36 horas de carga horária.

São Luís (MA).

Hotel Luzeiros
R. João Damasceno, nº 2
Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

27 a 31 de março de 2023.
Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.
Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

Valor do curso e formas de pagamento:

☐ - R\$ 3.450,00 utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro, podendo parcelar o valor da sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros). Se você se inscreveu e logo em seguida fechou a janela, não se preocupe. Inscreva-se novamente e clique no botão do PagSeguro que aparecerá após o envio.

- R\$ 3.290,00 para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

- R\$ 3.190,00 para ex-alunos do Instituto Certame, para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

ATENÇÃO!!!

Sua vaga só será garantida após identificarmos o seu pagamento! Por isso, solicitamos que ele ocorra o mais rápido possível. O preenchimento das vagas leva em consideração a ordem cronológica de pagamentos efetuados, o que efetiva o processo de inscrição. Não fazemos reservas de vagas e o preenchimento do formulário, sem posterior pagamento, não gera nenhum efeito. É necessário, nos pagamentos efetuados com depósito ou transferência bancária, encaminhar o comprovante por e-mail ou fax para confirmação de inscrição, conforme instruções acima.

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

Seus dados:

MOISES LIMA CANTANHEDE JUNIOR, CPF 036.786.233-60.
Endereço: RUA CB, Nº 24, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS, MA. CEP 65058576.
Fone: 98 99611-7962
E-mail: cotacaoprevpaco@gmail.com

Proc. Nº 023/23
Fls. 28
Ass. [assinatura]

Cancelamentos e substituições:

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

Atenciosamente,

Arianne Xavier
Diretora do Instituto Certame
(98) 4141-3077
(98) 98893-3075

--
Esta mensagem foi gerada automaticamente.



cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

Inscrição em Curso: ALYNE SILVESTRE FERNANDES NEGREIRO

1 mensagem

Instituto Certame <pagamento@institutocertame.com.br>
Para: "cotacaoprevpaco@gmail.com" <cotacaoprevpaco@gmail.com>

13 de fevereiro de 2023 às 12:39

=====
POR FAVOR, LEIA ESTE E-MAIL ATÉ O FINAL
=====

Proc. Nº 023123
Fls. 29
Ass. [assinatura]

Prezado(a) ALYNE SILVESTRE FERNANDES NEGREIRO,

Recebemos o seu pedido de inscrição no seguinte evento:

Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Evento presencial, com 36 horas de carga horária.

São Luís (MA).

Hotel Luzeiros
R. João Damasceno, nº 2
Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

27 a 31 de março de 2023.
Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.
Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

Valor do curso e formas de pagamento:

- R\$ 3.450,00 utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro, podendo parcelar o valor da sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros). Se você se inscreveu e logo em seguida fechou a janela, não se preocupe. Inscreva-se novamente e clique no botão do PagSeguro que aparecerá após o envio.

- R\$ 3.290,00 para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

- R\$ 3.190,00 para ex-alunos do Instituto Certame, para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

ATENÇÃO!!!

Sua vaga só será garantida após identificarmos o seu pagamento! Por isso, solicitamos que ele ocorra o mais rápido possível. O preenchimento das vagas leva em consideração a ordem cronológica de pagamentos efetuados, o que efetiva o processo de inscrição. Não fazemos reservas de vagas e o preenchimento do formulário, sem posterior pagamento, não gera nenhum efeito. É necessário, nos pagamentos efetuados com depósito ou transferência bancária, encaminhar o comprovante por e-mail ou fax para confirmação de inscrição, conforme instruções acima.



Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

Proc. Nº 023123
Fls. 30
Ass. [assinatura]

Seus dados:

ALYNE SILVESTRE FERNANDES NEGREIRO, CPF 009.074.073-40.

Endereço: RUA 03, AP. 307, BL 05, COND. CALHAU RESIDENCE, SAO LUIS, MA. CEP 65072780.

Fone: 98 99212-4979

E-mail: cotacaoprevpaco@gmail.com

Cancelamentos e substituições:

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

Atenciosamente,

Arianne Xavier
Diretora do Instituto Certame
(98) 4141-3077
(98) 98893-3075

--

Esta mensagem foi gerada automaticamente.



cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

Inscrição em Curso: HIAN BERNARDO DE OLIVEIRA COSTA

1 mensagem

Instituto Certame <pagamento@institutocertame.com.br>
Para: "cotacaoprevpaco@gmail.com" <cotacaoprevpaco@gmail.com>

13 de fevereiro de 2023 às 13:59

=====

POR FAVOR, LEIA ESTE E-MAIL ATÉ O FINAL

=====

Proc. Nº 023/23
Fls. 31
Ass. [assinatura]

Prezado(a) HIAN BERNARDO DE OLIVEIRA COSTA,

Recebemos o seu pedido de inscrição no seguinte evento:

☐ Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Evento presencial, com 36 horas de carga horária.

São Luís (MA).

Hotel Luzeiros
R. João Damasceno, nº 2
Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

27 a 31 de março de 2023.
Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.
Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

Valor do curso e formas de pagamento:

☐ - R\$ 3.450,00 utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro, podendo parcelar o valor da sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros). Se você se inscreveu e logo em seguida fechou a janela, não se preocupe. Inscreva-se novamente e clique no botão do PagSeguro que aparecerá após o envio.

- R\$ 3.290,00 para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

- R\$ 3.190,00 para ex-alunos do Instituto Certame, para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

ATENÇÃO!!!

Sua vaga só será garantida após identificarmos o seu pagamento! Por isso, solicitamos que ele ocorra o mais rápido possível. O preenchimento das vagas leva em consideração a ordem cronológica de pagamentos efetuados, o que efetiva o processo de inscrição. Não fazemos reservas de vagas e o preenchimento do formulário, sem posterior pagamento, não gera nenhum efeito. É necessário, nos pagamentos efetuados com depósito ou transferência bancária, encaminhar o comprovante por e-mail ou fax para confirmação de inscrição, conforme instruções acima.

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

Seus dados:

Proc. Nº 023/23
Fls. 32
Ass. [assinatura]

HIAN BERNARDO DE OLIVEIRA COSTA, CPF 605.869.103-60.

Endereço: RUA GENERAL ARTHUR CARVALHO, 1120TURU, SAO LUIS, MA. CEP 65066-320.

Fone: 98 98480-5897

E-mail: cotacaoprevpaco@gmail.com

Cancelamentos e substituições:

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

Atenciosamente,

Arianne Xavier
Diretora do Instituto Certame
(98) 4141-3077
(98) 98893-3075

Esta mensagem foi gerada automaticamente.



14/02/2023 10:26

Gmail - Inscrição em Curso: RONALD PINTO DE CARVALHO



cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

Inscrição em Curso: RONALD PINTO DE CARVALHO

1 mensagem

Instituto Certame <pagamento@institutocertame.com.br>
Para: "cotacaoprevpaco@gmail.com" <cotacaoprevpaco@gmail.com>

13 de fevereiro de 2023 às 12:40

=====
POR FAVOR, LEIA ESTE E-MAIL ATÉ O FINAL
=====

Proc. Nº 0.231.93
Fls. 33
Ass. [assinatura]

Prezado(a) RONALD PINTO DE CARVALHO,

Recebemos o seu pedido de inscrição no seguinte evento:

- ☐ Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Evento presencial, com 36 horas de carga horária.

São Luís (MA).

Hotel Luzeiros
R. João Damasceno, nº 2
Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

27 a 31 de março de 2023.

Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.

Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

Valor do curso e formas de pagamento:

- ☐ - R\$ 3.450,00 utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro, podendo parcelar o valor da sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros). Se você se inscreveu e logo em seguida fechou a janela, não se preocupe. Inscreva-se novamente e clique no botão do PagSeguro que aparecerá após o envio.

- R\$ 3.290,00 para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

- R\$ 3.190,00 para ex-alunos do Instituto Certame, para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

ATENÇÃO!!!

Sua vaga só será garantida após identificarmos o seu pagamento! Por isso, solicitamos que ele ocorra o mais rápido possível. O preenchimento das vagas leva em consideração a ordem cronológica de pagamentos efetuados, o que efetiva o processo de inscrição. Não fazemos reservas de vagas e o preenchimento do formulário, sem posterior pagamento, não gera nenhum efeito. É necessário, nos pagamentos efetuados com depósito ou transferência bancária, encaminhar o comprovante por e-mail ou fax para confirmação de inscrição, conforme instruções acima.

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

Proc. Nº 023/23
Fls. 34
Ass. [assinatura]

Seus dados:

RONALD PINTO DE CARVALHO, CPF 962.007.583-87.

Endereço: RUA DUQUE BACELAR, CONDOMINIO ATHENAS PARK 3, BL 3, APT 103, SAO LUIS, MA. CEP 65072-023.

Fone: 98 98144-1716

E-mail: cotacaoprevpaco@gmail.com

Cancelamentos e substituições:

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

Atenciosamente,

Arianne Xavier
Diretora do Instituto Certame
(98) 4141-3077
(98) 98893-3075

--
Esta mensagem foi gerada automaticamente.



cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

Inscrição em Curso: BÁRBARA LIANA NOGUEIRA COSTA

1 mensagem

Instituto Certame <pagamento@institutocertame.com.br>
Para: "cotacaoprevpaco@gmail.com" <cotacaoprevpaco@gmail.com>

13 de fevereiro de 2023 às 12:41

=====
POR FAVOR, LEIA ESTE E-MAIL ATÉ O FINAL
=====

Proc. Nº 023/23
Fls. 35
Ass. [assinatura]

Prezado(a) BÁRBARA LIANA NOGUEIRA COSTA,

Recebemos o seu pedido de inscrição no seguinte evento:

Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Evento presencial, com 36 horas de carga horária.

São Luís (MA).

Hotel Luzeiros
R. João Damasceno, nº 2
Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

27 a 31 de março de 2023.
Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.
Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

Valor do curso e formas de pagamento:

- R\$ 3.450,00 utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro, podendo parcelar o valor da sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros). Se você se inscreveu e logo em seguida fechou a janela, não se preocupe. Inscreva-se novamente e clique no botão do PagSeguro que aparecerá após o envio.

- R\$ 3.290,00 para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

- R\$ 3.190,00 para ex-alunos do Instituto Certame, para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

ATENÇÃO!!!

Sua vaga só será garantida após identificarmos o seu pagamento! Por isso, solicitamos que ele ocorra o mais rápido possível. O preenchimento das vagas leva em consideração a ordem cronológica de pagamentos efetuados, o que efetiva o processo de inscrição. Não fazemos reservas de vagas e o preenchimento do formulário, sem posterior pagamento, não gera nenhum efeito. É necessário, nos pagamentos efetuados com depósito ou transferência bancária, encaminhar o comprovante por e-mail ou fax para confirmação de inscrição, conforme instruções acima.

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

Seus dados:

BÁRBARA LIANA NOGUEIRA COSTA, CPF 050.908.433-84.

Endereço: AV. GENERAL ARTHUR CARVALHO, CON. VILLAGE JARDINS 5, BL 06, AP 205, SAO JOSE DE RIBAMAR, MA. CEP 65110-000.

Fone: 98 98276-0753

E-mail: cotacaoprevpaco@gmail.com

Proc. Nº 023/23

Fls. 36

Ass. [assinatura]

Cancelamentos e substituições:

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

Atenciosamente,

Arianne Xavier
Diretora do Instituto Certame
(98) 4141-3077
(98) 98893-3075

--
Esta mensagem foi gerada automaticamente.



cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

Inscrição em Curso: ISIS CAROLINE BARROS SANTOS

1 mensagem

Instituto Certame <pagamento@institutocertame.com.br>
Para: "cotacaoprevpaco@gmail.com" <cotacaoprevpaco@gmail.com>

6 de março de 2023 às 10:51

=====
POR FAVOR, LEIA ESTE E-MAIL ATÉ O FINAL
=====

Proc. Nº 023123
Fls. 37
Ass.

Prezado(a) ISIS CAROLINE BARROS SANTOS,

Recebemos o seu pedido de inscrição no seguinte evento:

- ☐ Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Evento presencial, com 36 horas de carga horária.

São Luís (MA).

Hotel Luzeiros
R. João Damasceno, nº 2
Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

27 a 31 de março de 2023.

Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.

Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

Valor do curso e formas de pagamento:

- ☐ - R\$ 3.450,00 utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro, podendo parcelar o valor da sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros). Se você se inscreveu e logo em seguida fechou a janela, não se preocupe. Inscreva-se novamente e clique no botão do PagSeguro que aparecerá após o envio.

- R\$ 3.290,00 para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

- R\$ 3.190,00 para ex-alunos do Instituto Certame, para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

ATENÇÃO!!!

Sua vaga só será garantida após identificarmos o seu pagamento! Por isso, solicitamos que ele ocorra o mais rápido possível. O preenchimento das vagas leva em consideração a ordem cronológica de pagamentos efetuados, o que efetiva o processo de inscrição. Não fazemos reservas de vagas e o preenchimento do formulário, sem posterior pagamento, não gera nenhum efeito. É necessário, nos pagamentos efetuados com depósito ou transferência bancária, encaminhar o comprovante por e-mail ou fax para confirmação de inscrição, conforme instruções acima.

- ✖ Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

Seus dados:

ISIS CAROLINE BARROS SANTOS, CPF 018.588.883-60.
Endereço: AV. DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, SN, COND. JARDIM DE VENETO, TORRE VENEZA; AP 1004, SAO LUIS, MA. CEP 65071415.
Fone: 98 984496000
E-mail: cotacaoprevpaco@gmail.com

Proc. Nº 023123
Fls. 38
Ass. [assinatura]

Cancelamentos e substituições:

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

Atenciosamente,

Arianne Xavier
Diretora do Instituto Certame
(98) 4141-3077
(98) 98893-3075

--
Esta mensagem foi gerada automaticamente.



cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

Inscrição em Curso: MARCO AURELIO SOUSA ROCHA

1 mensagem

Instituto Certame <institutocertame@hotmail.com>

6 de março de 2023 às 15:01

Para: "cotacaoprevpaco@gmail.com" <cotacaoprevpaco@gmail.com>

=====
POR FAVOR, LEIA ESTE E-MAIL ATÉ O FINAL
=====Proc. Nº 023123
Fls. 39
Ass.

Prezado(a) MARCO AURELIO SOUSA ROCHA,

Recebemos o seu pedido de inscrição no seguinte evento:

Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Evento presencial, com 36 horas de carga horária.

São Luís (MA).

Hotel Luzeiros
R. João Damasceno, nº 2
Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

27 a 31 de março de 2023.

Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.

Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

Valor do curso e formas de pagamento:

- R\$ 3.450,00 utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro, podendo parcelar o valor da sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros). Se você se inscreveu e logo em seguida fechou a janela, não se preocupe. Inscreva-se novamente e clique no botão do PagSeguro que aparecerá após o envio.

- R\$ 3.290,00 para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

- R\$ 3.190,00 para ex-alunos do Instituto Certame, para pagamentos à vista (depósito, transferência ou ordem bancária antes do curso) na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

ATENÇÃO!!!

Sua vaga só será garantida após identificarmos o seu pagamento! Por isso, solicitamos que ele ocorra o mais rápido possível. O preenchimento das vagas leva em consideração a ordem cronológica de pagamentos efetuados, o que efetiva o processo de inscrição. Não fazemos reservas de vagas e o preenchimento do formulário, sem posterior pagamento, não gera nenhum efeito. É necessário, nos pagamentos efetuados com depósito ou transferência bancária, encaminhar o comprovante por e-mail ou fax para confirmação de inscrição, conforme instruções acima.

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail

pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

Seus dados:

MARCO AURELIO SOUSA ROCHA, CPF 048.739.793-23.

Endereço: CONJUNTO NELTON BELO, BLOCO 11, CASA 01, SAO LUIS, MA. CEP 65036460.

Fone: 98983460336

E-mail: cotacaoprevpaco@gmail.com

Proc. Nº 023123
Fls. 40
Ass. [assinatura]

Cancelamentos e substituições:

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

- Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

Atenciosamente,

 Arianne Xavier
Diretora do Instituto Certame
(98) 4141-3077
(98) 98893-3075

--
Esta mensagem foi gerada automaticamente.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00003024

Data e Hora da Emissão

11/11/2022 09:42:56

Código de Verificação

7848.DAA8.757E.1558.89C1.5D9D.04F9.55BA

CERTIFICADO
1020220092172331**PRESTADOR DE SERVIÇOS****instituto
CERTAME**

Nome / Razão Social: A B XAVIER TREINAMENTOS

CPF / CNPJ: 11.669.032/0001-09

Inscrição Municipal: 70853000

Endereço: R DOS GUARAS 1 LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077460

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: 88043809

Telefone: (98) 88043809

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF/CNPJ: 01.881.070/0001-69

Inscrição Municipal: 52529000

Endereço: R DAS GARDENIAS 2 ANDAR: 2; EDIF: CLODOMIR MILET; BLOCO: A; - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075080

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: feas2015@outlook.com

Telefone: (00)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: INSCRIÇÕES NO CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, A REALIZAR-SE NOS DIAS 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2022, EM SÃO LUÍS - MA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AG 4323-0; CC: 18.460-8.

Proc. Nº 023123
Fls. 41

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021	4	3.290,00	13.160,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.160,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 13.160,00Alíquota:
4,42%Valor ISS:
R\$ 581,67**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

11/2022

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Serviço:

0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

Descrição NBS:				
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	TRIBUTÁVEL S.N.	Mês de 10/2022
Local de Prestação do	SAO LUIS / MA			
Recolhimento:	PRÓPRIO			
Atividade:	859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
Serviço:	0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE			

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00002994

Data e Hora da Emissão

27/10/2022 09:16:16

Código de Verificação

9F87.DA0E.E3C8.3675.BDD8.AF08.2AD6.EB24

CERTIFICADO
1020220092168723**PRESTADOR DE SERVIÇOS****instituto
CERTAME**Nome / Razão Social: **A B XAVIER TREINAMENTOS**CPF / CNPJ: **11.669.032/0001-09**Inscrição Municipal: **70853000**Endereço: **R DOS GUARAS 1 LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077460**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **88043809**Telefone: **(98) 88043809****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 742, - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000**Município: **RIACHAO**UF: **MA**Email: **wallisson_963@hotmail.com**Telefone: **(00)**Proc. Nº **023/23**Fis. **43**Ass. **Ass****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: 4 INSCRIÇÕES NO CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, A REALIZAR-SE NOS DIAS 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2022, EM SÃO LUÍS - MA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AG 4323-0; CC; 18.460-8.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021	4	3.290,00	13.160,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.160,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 13.160,00	Alíquota: 4,37%	Valor ISS: R\$ 575,09
--	--	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
Recolhimento: **PRÓPRIO**
Atividade: **859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**
Serviço: **0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE**

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

10/2022



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00002805

Data e Hora da Emissão

14/03/2022 17:03:26

Código de Verificação

A93F.A85A.B652.8698.CFAE.A13D.81DB.0104

CERTIFICADO
102022009211676**PRESTADOR DE SERVIÇOS****instituto
CERTAME**Nome / Razão Social: **A B XAVIER TREINAMENTOS**CPF / CNPJ: **11.669.032/0001-09**Inscrição Municipal: **70853000**Endereço: **R DOS GUARAS 1 LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077460**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **88043809**Telefone: **(98) 88043809****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**CPF/CNPJ: **10.838.610/0001-12**

Inscrição Municipal:

Proc. Nº **0.23123**Endereço: **R OLAVO BILAC, S/N, SALA 01 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68138000**Fls. **49**Município: **PLACAS**UF: **PA**Email: **licitacao@placas.pa.gov.br**Ass. **2**Telefone: **(93) 35521311****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: INSCRIÇÕES NO CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, A REALIZAR-SE NOS DIAS 21 A 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM - PA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AG 4323-0; CC 18.460-8.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021	2	3.290,00	6.580,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.580,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 6.580,00	Alíquota: 4,29%	Valor ISS: R\$ 282,28
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

03/2022

Local de Prestação do

BELEM / PA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Serviço:

0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00002810

Data e Hora da Emissão

15/03/2022 12:13:00

Código de Verificação

DBF1.53EF.8A96.0CD8.5407.5C67.4D81.BF73

CERTIFICADO
102022009211696**PRESTADOR DE SERVIÇOS****instituto
CERTAME**Nome / Razão Social: **A B XAVIER TREINAMENTOS**CPF / CNPJ: **11.669.032/0001-09**Inscrição Municipal: **70853000**Endereço: **R DOS GUARAS 1 LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077460**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **88043809**Telefone: **(98) 88043809****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**CPF/CNPJ: **05.995.766/0001-77**

Inscrição Municipal:

Proc. Nº **023123**Fls. **45**Ass. **[assinatura]**Endereço: **AV. FAB, 840 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68900070**Município: **MACAPA**UF: **AP**Email: **progemdaf@hotmail.com**Telefone: **(96)****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: INSCRIÇÕES NO CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, A REALIZAR-SE NOS DIAS 21 A 23 DE MARÇO DE 2022, EM BELÉM - PA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AG 4323-0; CC 18.460-8.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021	2	3.290,00	6.580,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.580,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 6.580,00Alíquota:
4,29%Valor ISS:
R\$ 282,28**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

03/2022

Local de Prestação do

BELEM / PA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Serviço:

0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Santa Luzia nº 732 - Centro/RJ

Tels: (021) 3824-3520/3824-3530

CNPJ 27.532.498/0001-90

Proc. Nº 023123Fls. 46**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 05/2021**

Nos termos do requerimento de atestado de capacidade técnica que deu origem ao procedimento administrativo nº **40/100.637/2021**, no interesse de **A B XAVIER TREINAMENTOS (INSTITUTO CERTAME)**, CNPJ nº **11.699.032/0001-09**, com sede na Rua dos Guarás nº 1 - Loja 01 - Edifício Fernando de Aguiar Lopes - Ponta do Farol - São Luis/MA, e, após análise dos elementos constantes dos autos do processo nº **40/100.491/2021** (Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93 - Valor R\$ 5.560,00);

Declaramos para os devidos fins, que a referida empresa foi contratada para ministrar o curso de Licitações e Contratos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, nos dias 04 a 07 de maio de 2021, na modalidade EAD, com acesso à plataforma Zoom, para 05 (cinco) servidores deste **TRIBUNAL de CONTAS**;

Tudo realizado de forma satisfatória para este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, cumprindo com as obrigações contratuais assumidas, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a respeitabilidade dessa empresa.

A presente certidão contém 01 (uma) folha sem emendas ou rasuras, que vai assinada por mim, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

HELENO CHAVES MONTEIROSecretário-Geral de Administração
Matr. 41/902.107-9 SGA/TCMRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO (PRA)

Proc. Nº 0.23123
Fls. 43
Ass. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A B Xavier Treinamentos – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09, estabelecida no Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01. Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-460 , São Luís (MA), executou para essa instituição: Universidade Federal da Paraíba, inscrita no CNPJ: 24.098.477/0001-10, o serviço abaixo especificado no período de 15 a 18 de junho de 2021, por meio da Plataforma Zoom .

Curso Online: "**Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**"

Participantes: 9 servidores ligados à Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal da Paraíba

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

João Pessoa (PB), 07 de julho de 2021.

(Nome e cargo do responsável)

Emitido em 07/07/2021

ATESTADO Nº 00/2021 - PRA - CAD (11.01.08.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

Proc. Nº 023123
Fls. 48
Ass. [assinatura]

(Assinado digitalmente em 07/07/2021 15:56)

HALLILSON COSMO DE MELO

ASSESSOR
2095766

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
00, ano: 2021, documento (espécie): ATESTADO, data de emissão: 07/07/2021 e o código de verificação:
63fb16d49b



Proc. Nº 023125
Fls. 49
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

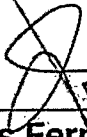
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa A. B. Xavier Treinamentos (Instituto Certame), CNPJ 11.669.032/0001-09, ofereceu satisfatoriamente a este órgão o curso "Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)", com carga-horária de 30 horas, realizado nesta cidade, no auditório da Associação Comercial (ACIACCA), nos dias 05 a 09 de julho de 2021.

40 colaboradores deste órgão participaram do evento.

A ementa do curso encontra-se em anexo.

Canaã dos Carajás (PA), 09 de julho de 2021.


Douglas Ferreira Santana
Presidente CPL
Port. 513/2020-GP



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Proc. Nº 023/23
Fls. 50
Ass. [assinatura]

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa A B Xavier Treinamentos (Instituto Certame), CNPJ 11.669.032/0001-09, ministrou o curso de "Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)", nos dias 13 a 15 de setembro 2021, no IEMA de Açailândia/MA, com carga horária de 24 horas.

40 colaboradores da Prefeitura participaram no evento.

A ementa do curso constitui anexo deste Atestado.

Açailândia/MA, 21 de outubro de 2021.

Simone Pereira Carvalho dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Portaria nº 443/2021- GAB

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos**, Presidente da CCL, em 21/10/2021 14:55:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, Informando o código verificador:
DOC-986130414338



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EMENTA Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Impactos da nova lei sobre as ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia s/nº Parque das Nações CEP 65.930-000 Açailândia - Maranhão - Brasil



Documento assinado eletronicamente por Simone Perelra Carvalho dos Santos, Presidente da CCL, em 21/10/2021 14:55:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-986130414338



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Módulo IV: Pregão para Registro de Preços

Fundamento legal e regulamentação pelos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal n.º 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo V: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência

Planejamento da contratação. Formalização da demanda. Equipe de planejamento da contratação. Estudo técnico preliminar. Abrangência. Vigência. Segundo a norma, o ETP não é obrigatório quando? Visão geral dos elementos constitutivos do ETP. Qual a melhor forma de elaborar um ETP? Metodologia sugerida: 3 eixos constitutivos. Eixo 1: eixo da necessidade. Eixo 2: eixo das soluções. Eixo 3: eixo da solução. Questões específicas relacionadas ao levantamento de mercado, especificação restritiva, mínimo de 03 anos de serviços executados nos contratos de DEMO, quantidade compatível, parcelamento etc. V: Prática de elaboração de ETP e SistemaETP Digital. Mapa de riscos. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Declaração do Objeto. Fundamentação da contratação. Descrição da solução como um todo. Requisitos da contratação. Modelo de execução do objeto. Modelo de gestão do contrato e critérios de medição e pagamento. Forma de seleção do fornecedor. Critérios de seleção do fornecedor. Estimativa de preços e preços referenciais. Adequação orçamentária.

Módulo VI: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Preços na pandemia, como pesquisar? Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VII: Dispensa de licitação (art. 75 da Nova Lei de Licitações)

Dispensa em função do valor. Os novos limites da Lei nº 14.133/2021. Níveis de aferição do fracionamento nas dispensas em função do valor. A questão dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante. Dispensa nos casos de licitação





COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

deserta ou fracassada. Dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública. Dispensa para aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico.

Módulo VIII: Inexigibilidade de licitação (art. 74 da Nova Lei de Licitações)

A inviabilidade de competição como pressuposto geral. Hipóteses dos incisos como situações meramente exemplificativas. Contratação de fornecedor e prestador de serviços exclusivo. O problema dos atestados. Abastecimento de água e coleta de esgoto. Compra de livros, revistas e jornais. Serviços técnicos especializados: observância da singularidade do objeto e da notória especialização. O que muda com a nova lei? Contratos de prestação de serviços, avaliação de imóveis, consultoria, assessoria jurídica, serviços contábeis etc. Locação ou compra de imóveis na Nova Lei de Licitações. Contratação de professores, conferencistas ou instrutores, diretamente ou por intermédio de empresas. Profissional artístico consagrado: insubsistência de cartas de exclusividade com especificação de dias e locais específicos. Pertinência da escolha do profissional em relação à natureza e porte do evento e razoabilidade do valor da contratação. Hipóteses de aplicação: contratação dos correios para serviços abrangidos pelo monopólio postal. Inexigibilidade por credenciamento. (Im)possibilidade de contratação de telefonia por inexigibilidade de licitação.

Módulo IX: O procedimento de contratação direta (art. 72 da Nova Lei de Licitações)

Documento de formalização de demanda. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. Quantidade de serviço a ser contratada. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? Mapa de riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo. Papel e importância de cada artefato de contratação. Como fazer pesquisa preliminar de preços. O que diz a nova Lei? Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. O parecer jurídico é obrigatório nos processos de contratação direta? Previsão de dotação orçamentária. Exigências de habilitação aplicadas ao processo de contratação direta. Razão da escolha do contratado. Justificativa de preço. Autorização da autoridade competente. Publicidade no processo de contratação direta. O Sítio Eletrônico Oficial.

Módulo X: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia s/nº Parque das Nações CEP 65 930-000 Açailândia - Maranhão - Brasil



Documento assinado eletronicamente por Simone Pereira Carvalho dos Santos, Presidente da CCL, em 21/10/2021 14:55:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-986130414338



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Proc. Nº 023/23
Fls. 54
Ass. [assinatura]

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo XI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo XII: Sanções administrativas

Sanções administrativas na Nova Lei de Licitações: advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Como instruir o processo? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Integração da NLL com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Silvone Pereira Carvalho dos Santos**, Presidente da CCL, em 21/10/2021 14:55:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-986130414338



Proc. Nº 023/23
Fls. 35
Ass. [assinatura]

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS https://servicos.receita.fazenda.gov.br	X	
02	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL http://sistemas.sefaz.ma.gov.br	X	
03	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS https://www.semfaz.saoluis.ma.gov.br	X	
04	CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL http://sistemas.sefaz.ma.gov.br	X	
05	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ https://servicos.receita.fazenda.gov.br	X	
06	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS https://consulta-crf.caixa.gov.br	X	
07	CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA DO TRABALHO https://cndt-certidao.tst.jus.br	X	
08	ALVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO	X	
09	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS		
10	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA https://www.tjdft.jus.br	X	
11	BALANÇO PATRIMONIAL.	X	
12	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, REGISTRADO, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E SOCIEDADES POR AÇÕES.	X	
13	DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (RG E CPF)	X	
14	SANÇÕES VIGENTES - CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis	X	
15	PENALIDADES - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CNEP https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep	X	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº 023/23
Fls. 56
Ass. [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ: 11.669.032/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:50 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **30DB.1F69.6163.D933**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. Nº 023/23
Fls. 59
Ass. [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009936/23

Data da Certidão: 20/01/2023 09:27:28

CPF/CNPJ 11669032000109 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

 Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".



CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/03/2023 12:24:48



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007424362022

Proc. Nº 023/23
Fls. 58
Ass. [assinatura]

Validade: 21/02/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 11.669.032/0001-09	Inscrição Municipal: 70853000
Razão Social: A B XAVIER TREINAMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DOS GUARAS	
Número: 1	Complemento: LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES
Bairro: PONTA DO FAROL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077460

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de outubro de 2022 às 09:35**, sob o código de autenticidade nº **1C323B03007C19CD9B47CC149A30D083**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Proc. Nº 023/23
Fls. 59
Ass. [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005042/23

Data da Certidão: 20/01/2023 09:29:55

CPF/CNPJ CONSULTADO: 11669032000109

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº 023/23
Fls. 60
Ass. P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.669.032/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2010
NOME EMPRESARIAL A B XAVIER TREINAMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO CERTAME		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOS GUARAS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES
CEP 65.077-460	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INSTITUTOCERTAME.COM.BR		TELEFONE (98) 3227-3075/ (98) 8893-3075
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **11:58:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Proc. Nº

023/23

Fls.

61

Ass.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.669.032/0001-09
Razão Social: A B XAVIER TREINAMENTOS EPP
Endereço: R DOS GUARAS EDIF FERNANDO DE A LOPES 1 LJ 01 / PONTA DO FAROL
/ SAO LUIS / MA / 65077-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

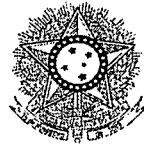
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011901323012078462

Informação obtida em 27/01/2023 11:57:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº 023/23
Fls. 62
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B XAVIER TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.669.032/0001-09

Certidão nº: 38924204/2022

Expedição: 08/11/2022, às 15:34:50

Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A B XAVIER TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.669.032/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



Proc. Nº

023/23

Fls.

63

Ass.

[Signature]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

70853000

CPF/CNPJ

11.669.032/0001-09

NÚMERO DE CONTROLE

92120232740884

RAZÃO SOCIAL

A B XAVIER TREINAMENTOS

NOME FANTASIA

INSTITUTO CERTAME

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DOS GUARAS LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A. LOPES Nº 1, PONTA DO FAROL
65077460 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

91E09EEF1AB4F870899AEEA3E12EB45E



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Proc. Nº 023/23
Fls. 84
Ass. [assinatura]

CERTJUDONE-SJDFRSL - 6022023
Código de validação: FCDF591B7A

Número da guia: 23057301001417514.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **A B XAVIER TREINAMENTOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **11.669.032/0001-09**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/01/2023 18:05 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 6022023 / Código: FCDF591B7A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc. Nº 023/23
65

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12207059604 em 02/06/2022, protocolo 220687021. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP
Número de Registro:	21101709614
CNPJ:	11669032000109
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
28035534220	Claudia Patricia Martins Fernandes	MA006688
91765463300	ARIANNE BARROS XAVIER	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2022 14:06 SOB Nº 20220687021.
PROTOCOLO: 220687021 DE 31/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207059604. NIRE: 21101709614.
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. Nº 023/23
Fls. 66
Ass. [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 90 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 90 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário de nº 06, referente período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma **A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP**, estabelecida na Rua dos GUARAS, nº01, LJ 01, EDIF FERNANDO DE A. LOPES, bairro Ponta do Farol, CEP 65077-460, cidade de São Luís, Estado MA, inscrita no CNPJ. Nº 11.669.032/0001-09 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101709614 por despacho de 08/03/2010.

São Luís- MA, 1 de Janeiro de 2021

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

Balanco Patrimonial

Licenciado para: C P MARTINS FERNANDES- CONTABILIDADE

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS-EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09

Endereço: R DOS GUARAS, nº 01, EDIF FERNANDO DE A. LOPES, Complemento: LJ 01, Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2010

Proc. Nº 023/23

Fls. 67

Ass. 

Pág.: 84 de 90

ADMIN

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	424.583,95D
1.01	Ativo Circulante	398.442,17D
1.01.01	Disponibilidades	78.230,71D
1.01.01.02	Bancos	78.230,71D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	78.230,71D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	78.230,71D
1.01.03	Clientes	39.650,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	39.650,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	39.650,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	39.650,00D
1.01.05	Créditos	280.561,46D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	280.561,46D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a titular	280.561,46D
1.01.05.01.01.0001	Adiantamento de lucros	280.561,46D
1.07	Ativo não Circulante	26.141,78D
1.07.04	Imobilizado	26.141,78D
1.07.04.01	Bens em Operação	38.261,18D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	38.261,18D
1.07.04.01.01.0001	Instalações	1.595,40D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	27.780,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	8.885,78D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	12.119,40C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	12.119,40C
1.07.04.21.01.0001	Instalações	319,08C
1.07.04.21.01.0002	Móveis e Utensílios/Instalações	8.246,00C
1.07.04.21.01.0003	Equipamento de Processamentos de Dados	3.554,32C
2	*** Passivo ***	424.583,95C
2.01	Passivo Circulante	29.368,14C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	29.368,14C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.627,28C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.411,12C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	792,18C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	198,24C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.420,70C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	22.216,16C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	599,14C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	21.617,02C
2.01.01.17	Outras Contas	4.740,86C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	4.740,86C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	4.740,86C
2.07	Patrimônio Líquido	395.215,81C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00C
2.07.04	Reservas	188.984,90C
2.07.04.01	Reservas	188.984,90C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	188.984,90C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	102.097,10C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	86.887,80C

Balanco Patrimonial

Licenciado para: C P MARTINS FERNANDES- CONTABILIDADE

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS-EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09

Endereço: R DOS GUARAS , nº 01 ,EDIF FERNANDO DE A. LOPES, Complemento: LJ 01, Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2010

Proc. Nº

Fls.

Ass.

Pág.: 85 de 90

ADMIN

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.07	Lucros do Exercício	196.230,91C
2.07.07.01	Lucros do Exercício	196.230,91C
2.07.07.01.01	Lucros do Exercício	196.230,91C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício em curso	196.230,91C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 424.583,95 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: C P MARTINS FERNANDES- CONTABILIDADE

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS-EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09

NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2010

Endereço: R DOS GUARAS , nº01 ,EDIF FERNANDO DE A. LOPES, Complemento: LJ 01, Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Proc. Nº

Fls.

Pág.: 86 de 90

ADMIN

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.619.814,90
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.619.814,90
010.01.03	Vendas de Serviços	1.619.814,90
(-) 020	Deduções da Receita	214.950,01
020.01	Impostos Faturados	214.950,01
020.01.02	ISS	3.915,41
020.01.05	Simples	211.034,60
(=) 030	Receita Líquida	1.404.864,89
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	762.882,44
040.03	Custo dos Serviços Prestados	762.882,44
(=) 060	Lucro Bruto	641.982,45
(-) 070	Despesas Operacionais	445.751,54
070.01	Despesas Administrativas	335.202,99
070.02	Despesas com Vendas	97.017,29
070.03	Despesas Tributárias	4.696,76
070.04	Resultado Financeiro	4.119,80
070.04.02	Despesas Financeiras	4.119,80
070.06	Outras Despesas	4.714,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	196.230,91
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	196.230,91
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	196.230,91

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/0

Proc. Nº

023/23

Fls.

50

pag: 87 de 90

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Empresa: **A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09**
NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2010

Endereço: R DOS GUARAS , nº01 ,EDIF FERNANDO DE A. LOPES, Complemento: LJ 01, Bairro: PONTA DO FAROL,
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP 65077460

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP**, empresa Individual, com sede e foro na cidade de São Luís/Ma, tendo como objeto social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, com arquivamento na Jucema em 08/03/202010, mas com início de atividades em 24/02/2010.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis do exercício fim em 31/12/2021 da Empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS**, foram elaboradas em consonância com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A moeda funcional da Empresa é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2(Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de contas da Empresa .

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades****Bancos**

- Compreende o somatório dos valores em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação, sem restrição para uso imediato.

3.2- Clientes

Os valores a receber são provenientes de vendas de serviços e que tem prazo de recebimento de 30 dias

3.3- Ativo Não Circulante

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante desse balanço Imobilizado Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens Moveis, utensílios, equipamentos e instalações demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

Nota 4- Passivo Circulante

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios:

- a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade;
- b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo;
- c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles.

4.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.2- Impostos Federais

A empresa está no regime de **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 5 - Patrimônio Líquido

5.1- O capital social é de R\$ 10.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Arianne Barros Xavier - 100% do Capital Social

5.2- Ajustes de exercícios anteriores

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial .

Nota 6- Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedade

Nota 7.- Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Arianne Barros Xavier
 EMPRESARIA
 CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
 CONTADORA
 CPF 280.355.342-20
 CRC- MA 006688-0/0

instituto CERTAME

Carta de Responsabilidade da Administração

Pág.: 88 de 90

Proc. Nº 025/23
Fls. 91
Ass. [assinatura]

São Luís, 31/12/2021

A

Claudia Patrícia Martins Fernandes

CRC n.006688/0-O –MA CPF:280.355.342-20

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire 1958 Sala 120 , Távola Center

Cidade – São Luis-MA CEP 65030015

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP, CNPJ 11.669.032/0001-09**, que as informações relativas ao período-base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
Arianne Barros Xavier
Título e administradora

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 89 de 90

Licenciado para: C P MARTINS FERNANDES- CONTABILIDADE

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09 NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2010

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: R dos Guaras, nº01 ,EDIF FERNANDO DE A. LOPES, Complemento:LJ 01, Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado:MA, CEP: 65077460

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	Liquidez Corrente 398.442,17 / 29.368,14 É a capacidade de arcar com os seus compromissos de curto prazo. Ideal superior a 1	c101/c201	13,57
2	Liquidez Geral (398.442,17 + 0,00)/(29.368,14 + 0,00) Representa a capacidade da empresa de lidar com situações emergenciais financeiras Ideal superior a 1	(c101+c10700)/(c201+c203)	13,57
3	Liquidez Imediata Representa a capacidade da empresa de lidar com situações emergenciais financeiras. Ideal superior a 1	c10101/c201	2,66
4	Solvência Geral 424.583,95 / (29.368,14 + 0,00) Quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c203)	14,46

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

Proc. Nº 023/23
Fls. 47
Ass. [assinatura]

Proc. Nº 023/23
Fls. 43
Ass. J

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 90 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 90 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário de nº 06, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma **A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP**, estabelecida na Rua dos GUARAS, nº 01, LJ 01, EDIF. FERNANDO DE A. LOPES, bairro Ponta do Farol, CEP 65077-460, cidade São Luís, Estado MA, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.669.032/0001-09 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101709614 por despacho de 08/03/2010.

São Luís- MA, 31 de Dezembro de 2021

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc. Nº 023/23
Fls. 94
Ass. [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28035534220	CLAUDIA PATRICIA MARTINS FERNANDES
91765463300	ARIANNE BARROS XAVIER

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2022 14:06 SOB Nº 20220687021.
PROTOCOLO: 220687021 DE 31/05/2022. NIRE: 21101709614.
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Proc. Nº

Fls.

Ass.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ARIANNE BARROS XAVIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE XAVIER		(mãe) RITA CARREIRO BARROS E XAVIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1982	IDENTIDADE (número) 0000946620989	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 917.654.633-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS GRAUNAS			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 03 EDF. FERRARI APTO 801	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65.075-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A B XAVIER TREINAMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS GRAUNAS			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 03 EDF. FERRARI APTO 801	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65.075-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) institutocertame@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8599604 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AB Xavier Treinamentos			
DATA DA ASSINATURA 24/02/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Arienne Barros Xavier	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2010 SOB O NÚMERO 21101709614 Protocolo 101010327-8 A B XAVIER TREINAMENTOS	
Valéria Rodrigues Abreu Juizadora Singular do Registro Mercantil 08/03/2010		AC 074829 MA1201001564455	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101709614		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ARIANNE BARROS XAVIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE XAVIER		(mãe) RITA CARREIRO BARROS E XAVIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1982	IDENTIDADE (número) 0000946620989	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 917.654.633-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS GRAUNAS			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 03 EDF. FERRARI APTO 801	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS PIPIRAS			NÚMERO 08
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	CEP 65077-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@INSTITUTOCERTAME.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6311900	Descrição do Objeto TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.669.032/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlaanne Barros Xavier</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000833402	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 13:38 SOB Nº 21101709614.
PROTOCOLO: 170378411 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701716425. NIRE: 21101709614.
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

11 2 11/11/11 11:11:11

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc. Nº 023/23

Fls. 47

Ass.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101709614		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARIANNE BARROS XAVIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE XAVIER		(mãe) RITA CARREIRO BARROS E XAVIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1982	IDENTIDADE (número) 0000946620989	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 917.654.633-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS GRAUNAS			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 03 EDF. FERRARI APTO 801	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOS GUARAS			NÚMERO 1
COMPLEMENTO LOJA 01 EDIF. FERNANDO DE A. LOPES	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	CEP 65077-460	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@INSTITUTOCERTAME.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE/Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6311900	Descrição do Objeto TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.669.032/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 18/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ariane Barros Xavier		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		MA1170001268773	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 15:19 SOB Nº 20171255810.
PROTOCOLO: 171255810 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704507835. NIRE: 21101709614.
A B XAVIER TREINAMENTOS EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc. Nº 023 123
Fls. 78
Ass.

EMPRESA | GOVERNO DO
FÁCIL | MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA | GOVERNO DO
FÁCIL | MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2202098017
NIRE (Sede) 21101709614	CNPJ 11.669.032/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/03/2010	Início de Atividade 24/02/2010
Endereço Completo Rua DOS GUARAS, Nº 1, LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES, PONTA DO FAROL-São Luís/MA- CEP65077-460			
Objeto TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 13/05/2021	Número 20210660023	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ARIANNE BARROS XAVIER Identidade: 01479196567 Estado civil: CASADO(A) CPF: 917.654.633-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2022, às 05:23:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QGVZASJV.



MAC2202098017





Proc. Nº 023/23
Fls. 29
Ass. jl

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: 11.669.032/0001-09
Razão Social / Nome: A B XAVIER TREINAMENTOS
Unidade Cadastradora: 400069 - SUPERINTENDÊNCIA REG. DO TRABALHO E EMPREGO

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

Rua dos Guarás 01 Loja 1- edif. Fernando de A. Lopes - São Luís - MA

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/09/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 11.669.032/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A B XAVIER TREINAMENTOS

Proc. Nº

Fls.

Ass.

023/23

80

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ARIANNE BARROS XAVIER**

FILIAÇÃO
JOSÉ XAVIER E RITA CARREIRO BARROS E XAVIER

DATA NASCIMENTO
10/02/1982

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/MA

ASSINATURA DO TITULAR

Azizyza Barros Xavier

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 91765463300 DNI P-200 VIA-02
REGISTRO GERAL 000094662098-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2021
REGISTRO CIVIL CASAM. N.0002465 FLS. 145 LIV. 00005 SÃO LUIS MA 5 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
041885241104/003/0396

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 1479186567

CNS

MAIB20645885

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Proc. Nº
Fls.
Ass.

023/23

81

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 11669032000109
Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 08/03/2023 12:46:47
Data da última atualização: 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Proc. Nº 023/23
Fls. 82
Ass. 

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 11669032000109
Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 08/03/2023 12:47:24
Data da última atualização: 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Proc. Nº 023/23
Fls. 83
Ass. JP



Proc. Nº 023/23
Fls. 84
Ass. [assinatura]

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

DESPACHO

Processo nº: 023/2023

Assunto: Pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023, ofertado pela A B Xavier Treinamentos.

Encaminhem-se os autos a Comissão Setorial de Licitação (CSL) a fim de juntar Parecer Técnico que demonstre vantajosidade do Pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023, ofertado pela A B Xavier Treinamentos.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar (MA), 23 de fevereiro de 2023.


MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro
Mat. n.º 137-2



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Proc. Nº 023/23
Fls. 85
Ass. [assinatura]

PARECER TÉCNICO

PROCESSO: 023/2023

ASSUNTO: Justificativa do Pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023, ofertado pela A B Xavier Treinamentos.

I - DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se da solicitação de Parecer Técnico acerca do pagamento de inscrições para participação no curso de Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a formação e capacitação, através do conhecimento, simplificação e desburocratização em busca de um ambiente menos propício à corrupção e erros no que tange a administração pública, notadamente na parte de licitações e contratos é primordial para esta Gestão e a contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base no permissivo do art. 24, II e/ou no disposto no art. 25, ambos da Lei nº 8.666/1993. Onde as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário).

“A grande maioria dos administradores tem optado, diante da inaplicabilidade de outros tipos de licitação, pela seleção baseada no menor preço. É fácil intuir, no entanto, que esse procedimento poucas vezes permite a escolha de um profissional ou empresa que satisfaça os treinandos, principalmente quando se trata de treinamento de servidores altamente especializados, em disciplinas direcionadas para as peculiaridades do serviço executado no órgão contratante. Isso, porque cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc. Como admitir que o menor preço possa ser um bom critério para a escolha? 14. Nesse ponto, valemo-nos das palavras do Exmo. Ministro Carlos Átila no



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar Ass.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Proc. Nº 023/23
Fls. 86

voto que fundamentou a proposta de decisão ora em exame:
'Excetuados os casos de cursos virtualmente padronizados, que utilizam métodos de ensino de domínio público - como o são, por exemplo, os cursos de línguas, ou os cursos de utilização de sistemas de microcomputadores - parece-me inviável pretender que se possa colocar em competição o talento e a capacidade didática de mestres em matérias de nível superior, sobretudo quando se trata de ministrar conhecimentos especializados, para complementar e aprofundar a formação de profissionais de nível universitário. São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva 'viabilidade de licitação' para formalizar tais contratos.'

Considerando que o assunto em tela seja a Lei nº 14.133/2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos, substituirá as Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2020 e demais, embora, nos 02 (dois) primeiros anos de sua vigência, sua aplicação seja facultativa por parte dos gestores públicos, o novo texto inevitavelmente se tornará a principal referência normativa em matéria de contratações públicas no Brasil, devendo ser adotado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto na administração pública direta, autárquica e fundacional.

Considerando que **A B Xavier Treinamentos**, tem como objetivo a formação e capacitação profissional e gerencial, proporcionando constante aprimoramento de conhecimento através de atividades de intercâmbio estaduais e nacionais, realizando congressos, workshops, cursos e seminários com o objetivo de discutir e difundir os vários assuntos da atualidade, devido as várias mudanças nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais, pois a cada dia que passa surgem inovações, sejam nos aspectos legais, políticos ou econômicos.

II – DA VANTAJOSIDADE

A pesquisa de mercado/preço conforme preconiza a Lei nº. 8.666/93, haja vista, tratar de singularidade de serviço, não significando que o serviço seja único, exclusivo ou raro, mas que detém de alto grau de complexidade e/ou “**EXPERTISE**” que se adéque ao interesse público a ser prestado através de curso/evento, bem como, se for o caso, sua compatibilidade com as atividades desempenhadas no cotidiano institucional, para capacitação do servidor – ambiente organizacional do servidor. A justificativa da singularidade, em suma, diz respeito não ao fornecedor, mas aos temas, elencados abaixo, que serão



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Proc. Nº 023/23

Fls. 87

Ass. [assinatura]

tratados no curso/evento ou treinamento e sua compatibilidade com as funções exercidas, assim como, a **VANTAJOSIDADE** de Preço para a Administração Pública.

O Tribunal de Contas da União - TCU se manifestou a esse respeito no (Acórdão 410/2001), nos seguintes termos:

“Singular não significa necessariamente único. A singularidade de um serviço diz respeito a sua invulgaridade, especialidade ou notabilidade, quer dizer que não se trata de algo corriqueiro (...) A existência de outros profissionais que possam prestar o serviço não basta para retirar sua singularidade”

A Lei Federal nº. 8.666/93 possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer à inviabilidade de licitar pela singularidade do fornecedor. Neste sentido, o art. 25 caput, da lei em comento, estabelece a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, permitindo a contratação direta. Assim, atendendo de pleno o referido dispositivo e de forma a cumprir o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da mesma lei, comprovada pela compatibilidade do valor com cursos ofertados pela empresa em comento a outros órgãos da Administração Pública.

III - TEMAS A SEREM ABORDADOS:

➤ MÓDULO I: ENTENDENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2000 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

➤ MÓDULO II: INTRODUÇÃO ÀS LICITAÇÕES SEGUNDO A NOVA LEI.

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Proc. Nº

Fls.

023/23

88

sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

➤ **MÓDULO III: O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.**

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

➤ **MÓDULO IV: MUDANÇAS ESSENCIAIS NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS.**



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Proc. Nº

Fls.

023/22

89

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

➤ **MÓDULO V: MUDANÇAS ESSENCIAIS NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

➤ **MÓDULO VI: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

➤ **MÓDULO VII: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Sanções administrativas na Nova Lei de Licitações: advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Integração da NLL com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades.

IV - INSTRUTOR: PROF. MSC. NILO CRUZ NETO:

- ✓ Doutor em Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduado em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (Advanced Postgraduate Diploma in Public Policy). Pós-graduado em Direito Constitucional,



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

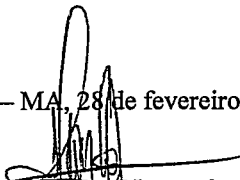
Proc. Nº 023/23
Fls. 90
Ass. [assinatura]

Administrativo e Tributário pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela UFMA.

- ✓ Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União. Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC). Administrador, Contador e Economista.
- ✓ Concluiu o curso de formação executiva sobre “Melhores práticas em contratação pública” na Universidade de Roma II (Università degli Studi di Roma Tor Vergata, Itália), com incursões à Consip (Central de Compras do Governo da Itália) e à Autorità Nazionale Anticorruzione daquele país, como parte do Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, do Ministério da Economia (ENAP/ME).
- ✓ É professor da ENAP. Atuou como professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), da Universidade Estácio de Sá, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB) e da Faculdade JK (DF); e como instrutor da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF/MF, extinta), da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e da Escola de Gestão Municipal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).
- ✓ Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Auditoria, Controle Interno Governamental, Controle Social, Gestão Municipal, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos Administrativos, tendo formado mais de 4.000 pregoeiros por todo o Brasil. Autor do livro Contabilidade Avançada (ISBN nº 9788590657903).
- ✓ Responsável pelo sítio www.lrf.com.br. É membro do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Membro associado à ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Membro efetivo do IBDT – Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

Desta forma, nada obsta o prosseguimento da presente contratação, que está fundamentada na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, razão pela qual submeto a apreciação de Vossa Senhoria, se de acordo **RATIFIQUE** a justificativa.

São Luís – MA, 28 de fevereiro de 2023.


Bárbara Liana Nogueira Costa
Presidente da Comissão Setorial de Licitação

São Luís (MA), 08 de março de 2023.

De: Arianne Barros Xavier
Diretora do Instituto Certame

Para:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PAÇO DO LUMIAR – PREVPAÇO.

PROPOSTA DE CURSO ABERTO

NOME DO CURSO

Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.

DATAS E HORÁRIOS

27 a 31 de março de 2023.

Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.

Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

São Luís (MA).

Hotel Luzeiros
R. João Damasceno, nº 2
Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

CARGA HORÁRIA

36 horas.

CERTIFICADO

– Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Além da carga horária, os certificados informarão o conteúdo ministrado.

Os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

PÚBLICO ALVO

- Pregoeiros e membros da equipe de apoio.
- Membros de Comissões de Licitação e de áreas correlatas.
- Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.

- Supervisores e gerentes de empresas fornecedoras do setor público.
- Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.
- Profissionais da Administração Pública, Gestores, Contadores, Advogados, Engenheiros etc.

EMENTA**Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.**

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel

da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Proc. Nº 023/23

Fls. 93

Ass.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais.

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas.

Sanções administrativas na Nova Lei de Licitações: advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Integração da NLL com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades.

INSTRUTOR

– Prof. Msc. Nilo Cruz Neto:

Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União. Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC). Administrador, Contador e Economista.

Doutorando em Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduado em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (*Advanced Postgraduate Diploma in Public Policy*). Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela UFMA.

Concluiu o curso de formação executiva sobre “Melhores práticas em contratação pública” na Universidade de Roma II (*Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, Itália), com incursões à Consip

(Central de Compras do Governo da Itália) e à *Autorità Nazionale Anticorruzione* daquele país, como parte do Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, do Ministério da Economia (ENAP/ME).

É professor da ENAP. Atuou como professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), da Universidade Estácio de Sá, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB) e da Faculdade JK (DF); e como instrutor da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF/MF, extinta), da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e da Escola de Gestão Municipal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Auditoria, Controle Interno Governamental, Controle Social, Gestão Municipal, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos Administrativos, tendo formado mais de 4.000 pregoeiros por todo o Brasil. Autor do livro *Contabilidade Avançada* (ISBN nº 9788590657903).

Responsável pelo sítio www.lrf.com.br. É membro do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Membro associado à ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Membro efetivo do IBDT – Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

INVESTIMENTO

	Valor por participante	Público Previsto	Investimento
Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.	R\$ 3.290,00 R\$ 3.190,00	1 + 2 cortesias	R\$ 26.220,00

O Investimento inclui:

- Almoço nos dias 27 a 30 de março;
- Coffee-Break nos intervalos da manhã e da tarde;
- Kit ecológico: Pasta, Bloco de Anotações, Caneta etc;
- Insumos de prevenção ao Covid-19 (máscaras e álcool 70° INPM);
- Apostila impressa contendo a apresentação do professor e a legislação pertinente.
- Certificado.

Proc. Nº 023123
Fls. 94
Ass. [assinatura]

O investimento não inclui hospedagem no hotel.

CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base (1) no permissivo do art. 75, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 54.020,41); e/ou (2) no disposto no art. 25 (Inexigibilidade de Licitação), ambos da Lei nº 8.666/1993, ou (3) a partir do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário)

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18)

DADOS BANCÁRIOS E LEGAIS DO INSTITUTO CERTAME

Razão Social: A B XAVIER TREINAMENTOS EPP
CNPJ 11.669.032/0001-09.

Endereço: Rua Guarás, Qd. 14, nº 01, Gleba B, Ed. Fernando de Aguiar Lopes; Loja 1; Ponta do Farol. São Luís - MA. CEP: 65077-460.

Banco do Brasil. Agência 4323-0. Conta Corrente 18.460-8.
PIX 11.669.032/0001-09.
Inscrição estadual: Isento.

Proc. Nº 023/23
Fls. 95
Ass. [Assinatura]

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este curso insere-se no conceito de Curso Livre, objetivando a formação continuada e a qualificação profissional, conforme o previsto no art. 39, §2º, I, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), e nos arts. 1º, I e 3º Decreto Federal nº 5.154/2004.

Esta proposta é válida por 20 dias.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

[Assinatura]

Arianne Barros Xavier.
Diretora do Instituto CERTAME
CPF: 917.654.633-00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

DESPACHO

Proc. Nº 023/23
Fls. 96
Ass. [assinatura]

Processo nº: 023/2023

Assunto: *Pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023, ofertado pela A B Xavier Treinamentos.*

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência, após juntada de Parecer Técnico que demonstre vantajosidade do Pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023, ofertado pela A B Xavier Treinamentos.

Sugere-se a verificação de disponibilidade financeira e orçamentaria dos recursos constantes no aludido processo administrativo.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar (MA), de 01 março de 2023.


MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro
Mat. n.º 137-2



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

DESPACHO

Proc. Nº 023/23
Fls. 93
Ass. [assinatura]

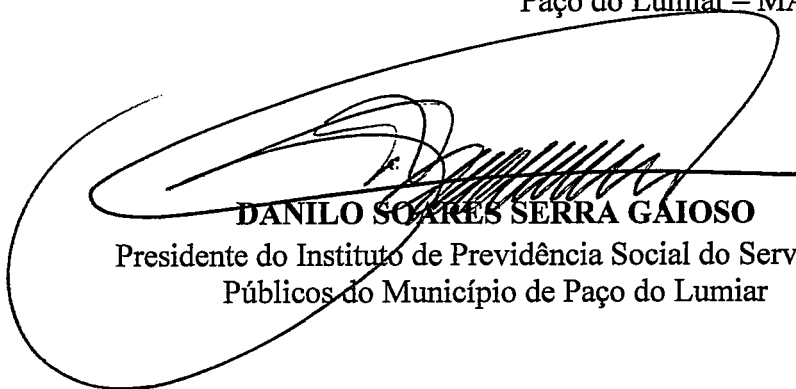
Unidade Solicitante: Diretoria Administrativa Financeira – DAF/PREVPAÇO.

Processo n.º: 023/2023

Assunto: *Pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023, ofertado pela A B Xavier Treinamentos.*

1. Vistos;
2. Recebido no Gabinete em 02 de março de 2023;
3. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, para saldo e disponibilidade orçamentária.

Paço do Lumiar – MA, 02 de março de 2023.


DANILO SOARES SERRA GAIOSO
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Paço do Lumiar



Proc. Nº 023/23
Fls. 98
Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
CNPJ: 06.003.636/0001-73
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor

Danilo Soares Serra Gaioso

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Paço de Lumiar-MA

Prezado,

Em resposta a solicitação recebida de Vossa Senhoria, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2023, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no Processo Administrativo nº 023/2023, que tem como objeto o pagamento de inscrição dos servidores para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) a realizar-se em São Luis-MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023, ofertado pela A B Xavier Treinamentos, conforme segue:

I. Classificação Orçamentária: Inst. de Prev. Social dos Serv. De Paço do Lumiar

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	02.2101 – Inst. De Prev. Social dos Serv. De Paço do Lumiar-PREVPAÇO
Função	09 – Previdência Social
Sub - Função	122 – Administração Geral
Programa	0140 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social
Projeto Atividade	2.157 – Manutenção das Atividades do PREVPAÇO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1802000000 – Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de administração

- a. Saldo orçamentário nesta data: **R\$ 55.456,98**
- b. Crédito à suplementar: **R\$ 0,00**
- c. Saldo orçamentário disponível: **R\$ 55.456,98**

- () Valor reforçado mediante à abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de março de 2023.

Atenciosamente,

MAGNUN LOIOLA FERNANDES

Contador Geral

CRC/MA nº 013136/O



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

DESPACHO

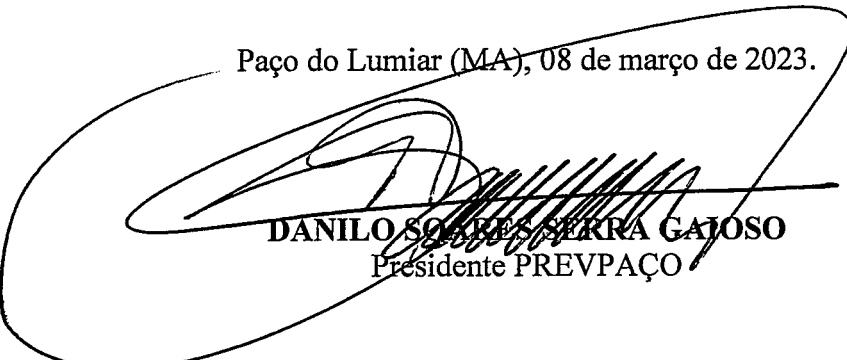
Unidade Solicitante: Diretoria Administrativa Financeira – DAF/PREVPAÇO.

Processo n.º: 023/2023

Assunto: *Pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023, ofertado pela A B Xavier Treinamentos.*

1. Vistos;
2. Recebido no Gabinete em 08 de março de 2023;
3. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica deste PREVPAÇO para emissão de Parecer Jurídico.

Paço do Lumiar (MA), 08 de março de 2023.


DANILO SOARES SERRA GAIOSO
Presidente PREVPAÇO



PREVPAÇO
Nº PROCESSO: <u>023/2023</u>
FL.: <u>100</u>
ASSINATURA: <u>CS</u>

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

PARECER JURIDICO Nº 19/2023 - ASSEJUR/PREVPAÇO

PROCESSO Nº: 023/2023

REQUISITANTE: Diretoria Administrativa Financeira - DAF

ASSUNTO: Processo administrativo visando o pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a nova lei de licitações (lei n.º 14.133/21) a realizar-se em São Luís – MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023.

I. DO RELATÓRIO

A presente demanda foi inaugurada com memorando, o qual diz respeito ao pedido de autorização para inscrição para participação de servidores no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021).

O evento será realizado presencialmente, no período de 27 a 31 de março do corrente ano, e é ofertado pela A B Xavier Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, com valor estimado total em R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).

Foram anexados aos autos: termo de referência, com aprovação; proposta comercial; documentos, certidões e declarações da empresa A B Xavier Treinamentos e dotação orçamentária.

Diante de solicitação de manifestação desta Assessoria, **passamos a opinar.**

II. DA ANÁLISE ACERCA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO

Treinamentos e seminários de aperfeiçoamento de pessoal, como aquele indicado na solicitação inicial do presente processo administrativo, são considerados pelo artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 como serviços técnicos profissionais

CS



PREVPAÇO
Nº PROCESSO: <u>02312023</u>
FL.: <u>101</u>
ASSINATURA: <u>Cds.</u>

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

especializados, cuja contratação será inexigível a licitação, segundo o artigo 25, inciso II, do mesmo diploma legal.

Nesse sentido, a lei prevê as seguintes condições: a serviço técnico especializado; b) natureza singular do serviço, e c) notória especialização do contratado. Vejamos os dispositivos legais referidos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação [...].

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal [...].

Tais condições legais para a contratação direta foram praticamente reproduzidas pela Súmula n.º 252 do Tribunal de Contas da União ¹:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei natureza singular do serviço e notória especialização de contratado.

Cabe ressaltar que, independente da nomenclatura dada, o que deve ser levado em conta é que o serviço se refira a ações de treinamento, devendo ser estendido a todas as ações de educação, em todos os níveis:

Assim, qualquer que seja o nome que se dê para o serviço treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento, capacitação, ensino) ele estará alcançado pelo Inciso VI, do art. 13 da Lei n.º 8.666/93. Estão incluídos

¹ BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Súmula 252**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sumula-252-tcu/>.

Cds.



PREVPAÇO
Nº PROCESSO: <u>023/2023</u>
FL.: <u>302</u>
ASSINATURA: <u>CSB.</u>

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

nesse contexto a contratação de professores, instrutores e conferencistas quando chamados por via direta (pessoa física), contratação de cursos de extensão (curta ou longa duração), de graduação ou de pós-graduação na forma *in company*; inscrição em cursos de extensão, de graduação ou de pós-graduação abertos a terceiros na forma presencial ou no sistema EAD (CHAVES, 2014) ²

Portanto, sendo o curso voltado à capacitação e treinamento de servidores públicos legalmente considerado como serviços técnicos profissionais especializados (art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93), sua contratação direta, por ser inexigível a licitação (art. 25, II, da mesma Lei), dependerá da presença simultânea dos demais requisitos seguintes relativos à notória especialização do contratado e singularidade do seminário/curso.

a. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A caracterização da “notória especialização” possui indicação legal no art. 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A verificação da presença desse requisito no caso concreto é, não raro, objeto de controvérsias, vez que não se tem critérios objetivos legalmente definidos que

² CHAVES, Luiz Claudio de Azevedo. Revista do TCU Jan/Abr 2014. Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na Administração Pública: uma breve análise da Decisão 439/98, Plenário do TCU.



PREVPAÇO
Nº PROCESSO: 02312023
FL.: 305
ASSINATURA: CDB.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

possam nortear o administrador quando da opção entre vários profissionais ou empresas com nível satisfatório de especialização.

Nesse sentido, deveras elucidativa é a Súmula 39³ do Tribunal de Contas da União, abaixo transcrita in verbis, além de outro julgado dessa Corte:

SÚMULA N. ° 039/2011 - ALTERAÇÃO

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n. ° 8.666/1993.

[...] o Administrador deve, na situação do inciso II do art. 25, escolher o mais adequado à satisfação do objeto. O legislador admitiu, no caso, a existência de outros menos adequados, e colocou, portanto, sob o poder discricionário do Administrador a escolha do contratado, sob a devida e indispensável motivação, inclusive quanto ao preço, ao prazo e, principalmente, o aspecto do interesse público, que deverá estar acima de qualquer outra razão. (Acórdão 204/2005 - Plenário⁴).

Afere-se de tais enunciados que o fato de inexistirem critérios objetivos no que concerne a notória especialização acaba por dar margem a certo grau de discricionariedade na escolha, o que não implica, frise-se, a possibilidade de decisões arbitrárias ou interpretações abusivas, na medida em que sempre deve ser explicitada a motivação e justificado o interesse público.

³ BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Súmula 39**. Disponível em <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/sumula/%22SUMULA-EJURIS-18265%22>.

⁴ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 205/205. Plenário. Relator: Min. Valmir Campelo. Data de julgamento: 09/03/2005. Disponível em <https://www.lexml.gov.br/urn:lex:br:tribunal.contas.uniao:plenario:acordao:2005-03-09:204>.

CDB.



PREVPAÇO
Nº PROCESSO: 023/2023
FL.: 104
ASSINATURA: C.A.S.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Ressaltem-se, ainda, as lições de Marçal Justen Filho⁵ sobre o tema:

[..] a contratação somente pode realizar-se em favor de um sujeito capacitado ao desempenho satisfatório do objeto contratual.

Mas a avaliação acerca da especialização do sujeito não é deferida à autoridade administrativa, ou melhor, a Administração Pública disporá de discricionariedade de escolha de um dentre os profissionais que, objetivamente disponham de requisitos de especialização.

No presente caso, está acostado resumo da programação do evento e há a indicação dos currículos resumidos dos palestrantes, em que efetivamente consta o grau de especialização destes, além de outras atividades por eles desenvolvidas que são pertinentes ao tema do curso a ser ministrado.

No presente caso, restam acostados, ainda, atestados de capacidade técnica certificando o cumprimento pela A B Xavier Treinamentos de todas as exigências contratuais e condições estabelecidas para o serviço prestado, evidenciando sua plena capacidade técnica para esse tipo de evento/curso.

b. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

Ora, cursos abertos são aqueles disponibilizados ao público em geral, sendo fixados e programados exclusivamente pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a quaisquer interessados, que, animados pela proposta do curso, se matricularão. Nesse tipo de capacitação, a instituição de ensino ou entidade promotora do evento é quem fixa todas as regras da contratação, como os dias em que o curso será ministrado, sua

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Ainda a Inviabilidade de Competição para Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados. **Fórum de Contratação e Gestão Pública**. Disponível em: <https://justenfilho.com.br/wp-content/uploads/2008/12/mjf61.pdf>.



PREVPAÇO
Nº PROCESSO: <u>02312023</u>
FL.: <u>105</u>
ASSINATURA: <u>CAS.</u>

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

duração, seu conteúdo programático, a metodologia de ensino, os professores ou conferencistas etc.

Nesse sentido, pertinente trazer à baila as definições doutrinárias sobre "serviço singular" de Hely Lopes de Meirelles e José dos Santos Carvalho Filho, para os quais o conceito de singularidade confunde-se, em certa medida, com o de notória especialização:

[...] são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional - exigida para os serviços técnicos profissionais em geral -, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. Bem por isso, Celso Antônio considera-os singulares, posto que marcados por características individualizadoras, que os distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo. (MEIRELLES, 2004, p. 277)⁶.

Além dessas características, impõe a lei que os serviços tenham natureza singular. Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor. Correta, portanto, a observação de que 'singulares são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que a singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização'. (CARVALHO FILHO, 2005, p. 249.)⁷

Os precedentes do TCU sobre a contratação de cursos abertos são, em sua maioria, no sentido de que tais contratações devem ser realizadas por inexigibilidade de licitação, devido justamente à dificuldade de se estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de competição para a realização da licitação. Nesse sentido foi proferida a Decisão 439/1998⁸ - Plenário, que se tornou um paradigma sobre a matéria:

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes de. **Direito Administrativo Brasileiro**. 29 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

⁷ CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 12. ed. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2005.

⁸ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 439/1998. Plenário. Relator. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Data de julgamento: 15/07/1998. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-64129%22>.

**PREVPAÇO**

Nº PROCESSO: 02312023

FL.: 106

ASSINATURA: CAS.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. [...] "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos, mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei n. ° 2.300/86.

Jorge Ulisses Jacoby (2005, p. 254)⁹ também assevera que:

É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições.

⁹ FERNANDES. Jorge Ulisses Jacoby. Vade Mecum de Licitações e Contratos. 2ª. Edição. Editora Fórum. Belo Horizonte: 2005.

CAS.



PREVPAÇO
Nº PROCESSO: <u>023/2023</u>
FL.: <u>109</u>
ASSINATURA: <u>CEL.</u>

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Para a situação em tela, cotejando a fundamentação legal e a doutrinária aos elementos constantes nos autos, entende-se que há **caracterização da singularidade**.

III. CONCLUSÃO

Desta feita, em sede de juízo meritório, no âmbito do art. 38, inc. VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atentando aos termos do Acórdão TCU n.º 1379/2010-Plenário, TC-007.582/2002-1, rel. MIN. AUGUSTO NARDES, 16.06.2010, sob *leading case* acórdão TCU n.º 364/2003-Plenário, ao entender a Corte de Controle Externo da União que não evidencia caráter vinculante o parecer jurídico com a decisão do Administrador Público, opinamos, ressaltados os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria, pela regularidade da contratação direta por inexigibilidade nos moldes do art. 25, II e § 1º c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

É o parecer, *s.m.j.*

Encaminhem-se os autos à Presidência para conhecimento e providências subsequentes que julgar permanentes.

Paço do Lumiar - MA, 10 de março de 2023.


ALYNE SILVESTRE FERNANDES NEGREIRO
Assessora Jurídica/PREVPAÇO
OAB/MA nº 14.031
Mat. n.º 327-2

EM BRANCO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Parecer Jurídico n.º 19/2023 – ASSEJUR/PREVPAÇO e **AUTORIZO** a presente **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 25, inciso II e § 1º e c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993**, no valor total de R\$ 26.220,00 (Vinte seis mil, duzentos e vinte reais), em favor da empresa A B Xavier Treinamentos– CNPJ N.º 11.669.032/0001-09, que tem como objeto pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO, para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.2101 – Inst. De Prev. Mun. De Paço do Lumiar; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0140 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social; Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades do PREVPAÇO; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; Fonte de Recurso: 1802000000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de administração. **VALOR:** R\$ 26.220,00. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, publique-se para ciência dos interessados observadas as normas legais. Paço do Lumiar (MA), 13 de março de 2023. **Danilo Soares Serra Gaios**, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

1000



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -
PORTARIA: Nº 17/2023****PORTARIA Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

Processo nº 2023.05.0001

Dispõe sobre concessão de pensão por morte ao sr. **SERVULO RAPOSO BOTAO FILHO**, dependente legal da ex-servidora **CONCEICAO DE MARIA GOUVEIA DE JESUS**.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA e, considerando nota nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVEProc. Nº 023/23Fls. 109

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323.-** em 16/03/2023 21:42:10 - IP: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/arquivooficial.php?id=1407

aDOM

www.pacodolumiar.ma.gov.br

3/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA | EXECUTIVO | ISSN 2764-7196

DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 1164/2023 - 16/03/2023

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, vitalícia e sem paridade, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal/88 c/c art. 15, inciso II e art. 28, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 02/2022, ao Sr. **SERVULO RAPOSO BOTAO FILHO**, CPF nº 291.866.923-72 e RG nº 83118197-4, dependente legal da ex-servidora **CONCEICAO DE MARIA GOUVEIA DE JESUS**, inativa, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do óbito desta, por ter sido requerida até 30 dias do mesmo, conforme previsão legal contida no art. 28, inciso I, da LC nº 02/2022.

Art. 2º O benefício será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), conforme estabelece o art. 30 da LC nº 02/2022, cujo valor total do benefício corresponderá a R\$ 1.386,76 (hum mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º A revisão da pensão concedida no artigo anterior será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, §8º, da CF/88 e art. 30, §6º e art. 38 da LC nº 02/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.****DANILO SOARES SERRA GAIOSO**

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar/PREVPAÇO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - TERMO - Termo de Ratificação: N.º 023/2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO o Parecer Jurídico n.º 19/2023 – ASSEJUR/PREVPAÇO e **AUTORIZO** a presente Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II e § 1º e c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no valor total de R\$ 26.220,00 (Vinte seis mil, duzentos e vinte reais), em favor da empresa A B Xavier Treinamentos – CNPJ N.º 11.669.032/0001-09, que tem como objeto pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO, para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.2101 – Inst. De Prev. Mun. De Paço do Lumiar; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0140 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social; Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades do PREVPAÇO; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; Fonte de Recurso: 1802000000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de administração. **VALOR:** R\$ 26.220,00. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, publique-se para ciência dos interessados observadas as normas legais. Paço do Lumiar (MA), 13 de março de 2023. Danilo Soares Serra Gaioso, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

DESPACHO

Processo n.º: 023/2023

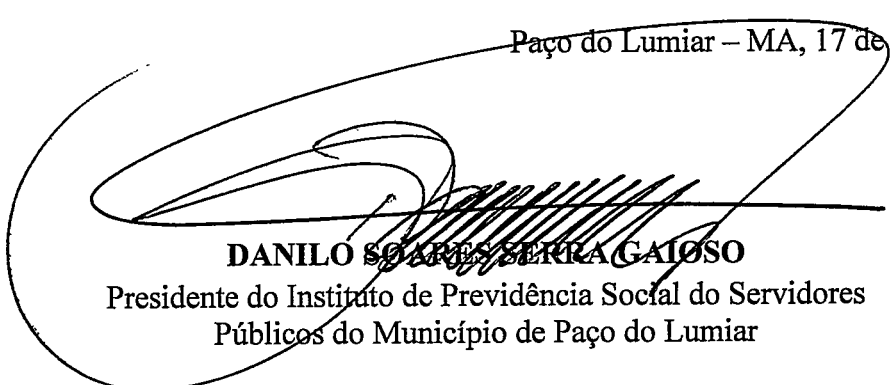
Proc. Nº 023/23
Fls. 110
Ass. [assinatura]

Assunto: *Pagamento de inscrição dos servidores do PREVPAÇO para participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) a realizar-se em São Luís - MA, nos dias 27 a 31 de março de 2023, ofertado pela A B Xavier Treinamentos.*

À Diretoria Administrativa Financeira,

Considerando que consta nos autos o TERMO DE RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo Presidente e, realizada a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município de 16/03/2023 (conforme documentação acostada), encaminhe-se os autos para empenho e contratação.

Paço do Lumiar – MA, 17 de março de 2023.


DANILO SOARES SERRA GAIO
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Paço do Lumiar



AVANÇANDO COMO NUNCA

Proc. Nº

023/23

Fls.

11

Ass.

p

NOTA DE EMPENHO 13030001

Maranhão

Governo Municipal de Paço do Lumiar

Data: 13/03/2023

Inst. de Prev. Mun. de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Exercício de 2023

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... A B XAVIER TREINAMENTOS

Endereço.. Rua dos Guaras, Loja 01 Ed. Fernando de A. Lopes, Ponta do Farol-

São Luís-MA 65077-460

C.N.P.J.... 11.669.032/0001-09

Fone (98) 3227-3075

Banco..... 001 Agência: 4323-0 C/C.: 18.460-8

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 21 01. Inst.de Prev.Mun.de Paço do Lumiar

Func.programática 09 122 0140 2.157 Manutenção das Atividades do PREVPAÇO

Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso..... 1802000000 Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta

Modalidade. Inexigibilidade

Número do processo..... 6/2022-23

Exercício..

Código contrato..... 23/2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior
55.456,98Valor empenhado
26.220,00Saldo disponível
29.236,98

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com inscrição dos servidores do PREVPAÇO, a participação no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei N° 14.133/2021), conforme processo Administrativo N° 23/2023.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	045296	CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	26.220,00	26.220,00

Paço do Lumiar, 13 de Março de 2023.

Autorizo

MARCELO BARROS CUNHA

Diretor Administrativo Financeiro

DANILO SOARES SERRA GAIOSO
Presidente

Daniilo Soares Serra Gaioso
Presidente - PREVPAÇO
Matrícula: 324-1